

JORNAL OFICIAL DE MARICÁ

18

DEZEMBRO

Veículo Oficial de publicação dos atos oficiais do Município de Maricá | www.marica.rj.gov.br

Ano XI | Edição nº 1014

Hospital Conde Modesto Leal é referência em curativos de alta complexidade



O Hospital Municipal Conde Modesto Leal, no Centro, é uma unidade para atendimentos de urgência e emergência, mas possui um setor específico para curativos complexos que muitos desconhecem: a sala de Cobertura. O local pertence ao Centro de Diagnóstico e Tratamento (CDT) e recebe diariamente pelo menos uma centena de pacientes com diversos tipos de lesões causadas por queimaduras, úlceras (venosa e arterial), cirurgias, entre outras patologias que necessitem de curativos. Poucos municípios do estado possuem uma instalação desse tipo.

Composta por uma equipe com um enfermeiro e três técnicos de enfermagem, a sala é equipada e abastecida com insumos de alto custo, em sua maioria importados, dificilmente encontrados até na rede privada e cuja eficiência acelera o tratamento dos pacientes. De acordo com o responsável técnico do CDT, Marcos Aurélio de Barros, os produtos utilizados reduzem o tempo de recuperação dos pacientes e o desgaste físico, fazendo com que não precisem ir todos os dias à unida-

de hospitalar para refazer o curativo.

"Havia uma paciente aqui com uma ferida proveniente de úlcera venosa já de 10 anos. Hoje consigo fechar a ferida em seis meses com esses materiais", afirma Marcos Aurélio. "Assim, eu tiro essa paciente da atenção hospitalar e a mantenho com curativo em uma cobertura especial. Em alguns casos, ele pode fazer curativo de 72 em 72 horas e não precisa vir todos os dias ao hospital", afirmou o enfermeiro assistente da sala de curativo.

Marcos Aurélio, que recebe cerca de 100 pacientes diários e aproximadamente 80 somente no período noturno, falou da emoção em poder ajudar na recuperação desse tipo de enfermo, em geral lesões que acompanham e deprimem a qualidade de vida da pessoa por um bom tempo. "Quando coloco uma meia neles (material usado no fim do tratamento) ou fecho uma lesão de úlcera venosa, por exemplo, é uma festa. Saio daqui satisfeito e fico até emocionado em saber que conseguimos porque aquele ser humano estava com



um ferimento há anos", reforçou.

Carlos de Matos Panisset, de 43 anos, é um dos pacientes atendidos pela equipe. O auxiliar de serviços gerais sofreu um acidente doméstico no início de novembro e teve mais de 50% do corpo queimado. Agora, o morador do bairro Mumbuca está na fase final do tratamento, realizado sempre no CDT.

"Fui fazer comida, tentei quatro vezes acender o fogo, não consegui e fui colocar álcool. Quando comecei a me queimar só deu tempo de apagar a minha casa e vir aqui para o hospital acompanhado de um amigo", relatou, referindo-se ao atendimento recebido na emergência do próprio Hospital Conde Modesto Leal. "Não aguentava sair do carro andando. Se não fossem eles, não sei o que seria da minha vida. Cheguei morto e saí vivo. Fico até triste quando não venho aqui fazer o curativo", brincou o paciente.

Técnica de enfermagem há 15 anos, Nice Idelfonso garantiu que nunca viu uma

estrutura semelhante em outros grandes hospitais de fora do município por onde atuou. "Nesses lugares tínhamos que fazer com o que estava ao nosso alcance que era só o básico: colocar soro e gazes. Agora eu vim para cá para aprender e me aperfeiçoar", contou a profissional, que há nove anos é estatutária do município.

A qualidade do atendimento e os resultados foram comprovados em relatos co-Ihidos pela própria secretária de Saúde. "Estive nesta segunda-feira lá e conversei com uma moça que recebia tratamento de uma úlcera venosa. Ela estava feliz, me disse que antes de conhecer ia até o Rio e ainda pagava para fazer a Bota Diurna, que é um tipo de curativo caro", contou a secretária Simone Costa e Silva. "As Unidades Básicas do município estão equipadas para fazer atendimentos mais simples. Esses mais complexos são feitos no CDT, com materiais que poucos municípios tem. Aqui até a meia elástica para o uso posterior é fornecida", completou.

Texto: Luis Fernando da Silva Fotos: Evelen Gouvêa

Hospital Municipal desafia e supera limites

As equipes que atuam especialmente na emergência do Hospital Municipal Conde Modesto Leal já perceberam a tendência: o colapso da rede pública de Saúde do Rio e de outras cidades próximas tem levado muita gente a buscar atendimento na unidade de Maricá. Segundo a Secretaria de Saúde, a razão é simples. "Aqui não faltam médicos e estamos abastecidos de insumos. Além disso, se o paciente precisar de uma tomografia, fazemos na hora", afirma a secretária de Saúde,

Simone Costa e Silva. "A emergência não fecha nunca", completa. Dados indicam que em mais da metade dos atendimentos registrados os pacientes não residem na cidade.

Segundo a secretária, as equipes do Hospital Municipal vem se desdobrando, mas ninguém fica sem atendimento. "São 17 mil por mês, é um número impressionante. Mesmo com o Conde muito sobrecarregado, tudo o que é possível

e necessário é feito", afirma Simone, que também é médica, em alusão a relatos de superlotação difundidos em redes sociais.

Ainda de acordo com a secretária, as imagens retratam a realidade de uma unidade sobrecarregada sobretudo por conta de fatores externos. "Às segundas-feiras tem sido bastante críticas por conta do número de acidentes de trânsito com vítimas na cidade", acrescentou, re-

ferindo-se ao fato de Maricá estar vivenciando um verdadeiro boom turístico que multiplicou o volume de carros nas ruas e nas estradas.

"A área de trauma do Conde chegou a ter 11 pacientes internados ao mesmo tempo, o que é um número muito grande, mas ainda assim recebemos e atendemos todos as pessoas que procuram o Conde em busca de socorro", conclui. Texto: Marcelo Ambrosio

Sumário

| ATOS DO PREFE | :ITO | | 2 |
|----------------------|---------------|---------------------|-----------|
| SECRETARIA DE | ADMIN | ISTRAÇÃO | 7 |
| SECRETARIA DE | | | |
| SECRETARIA DI | E CIÊNC | IA, TECNOLOG | i A |
| E COMUNICAÇÕ | ES | | 9 |
| SECRETARIA DE | EDUCA | ÇÃO | 10 |
| SECRETARIA DE | ILUMIN | AÇÃO PÚBLICA | 11 |
| SECRETARIA | DE | PARTICIPAÇ. | ÃO |
| POPULAR, DI | REITOS | HUMANOS | E |
| MULHER | | | 11 |
| SECRETRIA | DE | PLANEJAMENT | ΓΟ. |
| ORÇAMENTO E | <u>GESTÃO</u> |) | 11 |
| SECRETARIA DE | <u>SAÚDE</u> | | 12 |
| SECRETARIA DE | TRABA | LHO | 13 |
| SECRETARIA DE | TRANS | PORTE | 22 |
| COMPANHIA DE | DESEN | IVOLVIMENTO | DE |
| MARICÁ | | | 22 |
| EMPRESA PÚBL | ICA DE | TRANSPORTE | 23 |
| AUTARQUIA DE | SERVIÇ | OS DE OBRAS | DE |
| MARICÁ | _ | | 23 |

Expediente





@MaricaRJ



Jornal Oficial de Maricá Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289 CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramador Robson de Camargo Souza

Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda. - Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 -Jardim Iguaçu - RJ

Tiragem

1.000 exemplares

Órgãos públicos municipais Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

ATOS DO PREFEITO

RATIFICO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº9696/2019 INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Controladoria Geral do Município, RATIFICO a contratação por INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art.25 da Lei Federal nº 8.666/93, autorizada pelo Secretário de Iluminação Pública, Sr. Adelso Pereira, que tem por objeto realocação de postes em Rua Alvares de Castro, Araçatiba, através do processo administrativo nº 9696/2019 no valor global de R\$ 12.829,44 (Doze mil ,oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos) em favor da AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A., inscrito no CNPJ: 33.050.071/0001-58. Em 17 de outubro de 2019

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24220/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fuicro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, FAZENDO USO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E O MUNICÍPIO DE MARICÁ – RJ, com valor global de R\$ 39.566,16 (TRINTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTÁVOS), em favor do SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, inscrito no CNPJ de nº 33.683.111/0001-07.

Maricá, 05 de novembro de 2019. Fabiano Tagues Horta Prefeito do Município de Maricá

PORTARIA Nº 3382/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 0023703 de 17.09.2019

RESOLVE

Art. 1º Conceder, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01.12.2019, a Servidora MARIA ELIANE AQUINO DE MESQUITA, no cargo de Enfermeira, sob matrícula nº 6749, com lotação na Secretaria de Saúde.

Árt. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.12.2019. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Rio de Janeiro, RJ, em 13 de Dezembro de 2019. FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3383/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 0009966 de 24.04.2019

RESOLVE

Art. 1º Conceder, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01.12.2019, o Servidor FRANKLIM MUNIZ DE MELO, no cargo de Agente Administrativo, sob matrícula nº 1633, com lotação na Secretaria de Saúde.

data de sua publicação, gerandos seus efeitos legais a partir de 01.12.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Rio de Janeiro, RJ, em 13 de Dezembro de 2019. FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3384/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 0017753 de 23.07.2019

RESOLVE

Art. 1º Conceder, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01.12.2019, a Servidora TANIA MARIA FERNANDES, no cargo de Agente de Serviços, sob matrícula nº 2378, com lotação na Secretaria de Saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.12.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Rio de Janeiro, RJ, em 13 de Dezembro de 2019. FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3385/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribui-

ções legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 0027759 de 04.11.2019

RESOLVE

Art. 1º Conceder, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 01.12.2019, o Servidor MAURICIO PEREIRA MAT-TOS, no cargo de Psicólogo, sob matrícula nº 3385, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, geran-

do seus efeitos legais a partir de 01.12.2019. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Rio de Janeiro, RJ, em 13 de Dezembro de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3386/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 0026602 de 18.10.2019

RESOLVE

Art. 1º Conceder, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01.12.2019, o Servidor RONALD SÁ DE CARVALHO, no cargo de Técnico de Radiologia, sob matrícula nº 7389, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, geran-

do seus efeitos legais a partir de 01.12.2019. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Rio de Janeiro, RJ, em 13 de Dezembro de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019 A Prefeitura Municipal de Maricá, por meio da sua Coordenação de Recursos Humanos, no cumprimento ao previsto no subitem 13.24 do Edital n° 1/2018 de abertura do Concurso, CONVOCA os candidatos a seguir relacionados, conforme Edital de Homologação publicado no Jornal Oficial de Maricá - JOM Edição

924, de 16/01/2019, a comparecer no local, na data e horário estabelecidos no item 1 e conforme Anexo Único do presente Edital, PARA TOMAR POSSE NOS SEUS RESPECTIVOS CARGOS DA SECRE-TARIA DE EDUCAÇÃO.

1. – Os candidatos deverão se apresentar, pessoalmente, para o Exame Admissional, na data especificada no Anexo Único, munidos de foto 3x4 e original e cópia dos documentos pessoais e exames, conforme subitem 1.5.1 do Edital e Comunicado Oficial Nº 29, de 09 de novembro de 2018. O Exame Admissional será realizado no Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM, das 8 até as 12 horas da manhã, situado à Rua Amadeu Pugliese, 28 - Mumbuca, Maricá-RJ CEP 24913-710. Telefone: (21) 2637-5300.

2. - O não comparecimento ao Exame Admissional na data (Anexo Único) e horário (item 1) especificados implicará a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

3. - O prazo para a realização do Exame Admissional será terminativo, não fazendo jus à posse o concursado que não apresentar o resultado da perícia médica até esta data, ou em último caso, até 07 de fevereiro de 2020, quando houver pendências ou necessidade de exames complementares.

4. - Os candidatos aprovados no Exame Médico Admissional deverão realizar a escolha do local de trabalho e retirada do kit admissional (Controle de documentos necessários para a nomeação), na Esc. Esp. Rynalda Rodrigues da Silva, Rua: Juiz Oswaldo Lima Rodrigues, 200- Centro de Maricá-RJ. O atendimento ocorrerá no mesmo dia do exame impreterivelmente às 13 horas. Os candidatos deverão estar munidos dos documentos comprobatórios (original e cópia) que os habilitem ao cargo. A data para entrega do kit admissional será informada no ato do atendimento.

5. - A posse e o exercício serão dados somente para aqueles que apresentarem todos os documentos obrigatórios, juntamente com o atestado admissional emitido pelo Instituto de Seguridade Social de Maricá

6. - Nos prazos fixados neste Edital, o candidato convocado deverá se apresentar munido de 1 foto 3x4

para o exame admissional e 2 fotos 3x4 na data da entrega no kit admissional (item 5), assim como de original e cópia, em ambas as etapas, dos seguintes documentos:

DOCUMENTOS PESSOAIS (obrigatórios)

Foto 3x4

Comprovante de Escolaridade

- Carteira do Órgão de Classe/Categoria Profissional (quando for o caso)
- · Documento de Identidade
- CPF
- Carteira de Trabalho (cópia frente e verso da página da foto e número)
- PIS/PASEP
- Título de eleitor
- Comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral

- · Comprovante de Residência (conta de Luz, água, gás, telefone fixo ou aluguel até os 3 últimos meses)
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino)
- Certidão de Nascimento ou de Casamento
- Última Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Isento
- Certidão de Regularidade Fiscal de Pessoa Física
- DOCUMENTOS DE DEPENDENTES
- · Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou de União Es-
- Carteira de Vacinação (para dependente menor de 7 anos)

- Declaração de Comprovante Escolar DOCUMENTOS PARA AUXÍLIO TRANSPORTE
- Formulário de solicitação do Auxílio Transporte EXAME ADMISSIONAL:
- 1. Exames Gerais (para todos os Cargos)

- a. Radiografia de tórax PA e perfil com laudo e assinatura do profissional responsável. Nas radiografias deverão constar a data do exame e as iniciais do paciente;
- Sangue Hemograma completo, glicose, ureia, creatinina, perfil lipídio, VDRI;
- PSA (para homens acima de 40 anos);
- Urina EAS; 5. Colpocitologia oncótica (mulheres);
- Mamografia (mulheres acima de 40 anos);
- Eletrocardiograma com laudo;
- Teste ergométrico (homens e mulheres acima de 40 anos).
- Parecer especializado (para todos os Cargos)
- a. Parecer Psiquiátrico.
- 3. Exames Específicos (para os cargos de Docente I e Docente II)
- Parecer psicológico teste neuropsicológico;
- Audiometria (tonal e vocal) com laudo;
- c. Videolarını Observações: Videolaringoscopia.

- Os exames são de total responsabilidade do candidato;
- · Os exames já realizados serão aceitos pela perícia médica com a seguinte validade: prevenção, ginecológica, radiografia de tórax e mamografia até 6 (seis) meses. Para os demais exames a validade é de até 3 (três) meses;
- · Nas radiografias deverão constar a data do exame e as iniciais do paciente;
- Candidatas grávidas estão dispensadas da realização da radiografia de tórax e deverão trazer relatório completo do médico responsável pelo pré-natal sobre a gravidez:
- · Os exames não poderão ser manuscritos, e
- · O médico perito poderá, conforme o caso, solicitar outros exames para concluir o exame admissional.

Maricá, 16 de dezembro de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito Municipal

| ORDEM DE CONVOCAÇÃO | TIPO DE VAGA | CARGO | INSCRIÇÃO | NOME | CPF | DATA |
|---------------------|-----------------|---|------------|------------------------------------|-----|-----------|
| 21 | PCD | Docente I - Artes | 1010239390 | LUCIANA FERNANDES VON SCHROETER | | 1/30/2020 |
| 22 | AC | Docente I - Artes | 1010043349 | ELTON LUIS OLIVEIRA EDVIK | | 1/30/2020 |
| 23 | PPP | Docente I - Artes | 1010247086 | EDUARDO BIRCHLER PINTO | | 1/30/2020 |
| 24 | AC | Docente I - Artes | 1010381002 | MARIA CRISTINA DA SILVA RIVAS | | 1/30/2020 |
| 25 | AC | Docente I - Artes | 1010341325 | JONATHAS DOS SANTOS CARRETERO | | 1/30/2020 |
| 26 | AC | Docente I - Artes | 1011229029 | SABRINA SOARES ROSAS | | 1/30/2020 |
| 27 | AC | Docente I - Artes | 1010148979 | ALAN DOS SANTOS ORLANDI | | 1/30/2020 |
| 28 | PPP | Docente I - Artes | 1010015512 | ANDREZA DA SILVA LIMA | | 1/30/2020 |
| 29 | AC | Docente I - Artes | 1010289747 | RAFAEL DE FIGUEIREDO OLIVEIRA | | 1/30/2020 |
| 32 | AC | Docente I - Ciências Físicas e Biológicas | 1020001808 | VINICIUS MORAES DE SOUZA GUIMARAES | | 1/29/2020 |
| 33 | PPP | Docente I - Ciências Físicas e Biológicas | 1020933025 | JULIANE SIQUEIRA FRANCISCO | | 1/29/2020 |
| 34 | AC | Docente I - Ciências Físicas e Biológicas | 1020148230 | FERNANDA MOREIRA DO AMARAL | | 1/29/2020 |
| 35 | AC | Docente I - Ciências Físicas e Biológicas | 1020243195 | IVO GUIMARAES NETO | | 1/29/2020 |
| 36 | AC | Docente I - Ciências Físicas e Biológicas | 1020063571 | CAROLINA DIAS DA SILVA | | 1/29/2020 |
| 37 | AC | Docente I - Ciências Físicas e Biológicas | 1020235277 | ALEXANDRE CUNHA VAIRO | | 1/29/2020 |
| 38 | PPP | Docente I - Ciências Físicas e Biológicas | 1020347599 | DANILO PEREIRA DE SOUZA | | 1/29/2020 |
| 39 | AC | Docente I - Ciências Físicas e Biológicas | 1020221927 | MAIRA GONCALVES BACZINSKI | | 1/29/2020 |
| 40 | AC | Docente I - Ciências Físicas e Biológicas | 1020158869 | ANA HELENA GRIECO GONZALEZ | | 1/29/2020 |
| 41 | PCD | Docente I - Ciências Físicas e Biológicas | 1020263547 | DURVAL DA SILVA SANTOS | | 1/29/2020 |
| 42 | AC | Docente I - Ciências Físicas e Biológicas | 1020109777 | FRANCO GOMES BIONDO | | 1/29/2020 |
| 43 | AC | Docente I - Ciências Físicas e Biológicas | 1020224709 | FERNANDA RANGEL VIEIRA BRAGA | | 1/29/2020 |
| 44 | AC | Docente I - Ciências Físicas e Biológicas | 1020039881 | LUIS CLAUDIO LEAO DE FARIA | | 1/29/2020 |
| 32 | AC | Docente I - Geografia | 1040102406 | PRISCILA DE CARVALHO LEIBAO | | 2/3/2020 |
| 33 | PPP | Docente I - Geografia | 1040889028 | RAPHAELA GRANATO DUTRA | | 2/3/2020 |
| 34 | AC | Docente I - Geografia | 1040221317 | TAINA DE SOUZA FERNANDES BARBOZA | | 2/3/2020 |
| 35 | AC | Docente I - Geografia | 1040373603 | GUSTAVO GIL MONTEIRO PEREIRA | | 2/3/2020 |
| 36 | AC | Docente I - Geografia | 1040149650 | FERNANDA AUGUSTA PINTO TEIXEIRA | | 2/3/2020 |
| 37 | AC | Docente I - Geografia | 1040354712 | LUCAS GOMES MAIA | | 2/3/2020 |
| 38 | PPP | Docente I - Geografia | 1040363452 | ARMANDO MOREIRA ANTUNES | | 2/3/2020 |
| 39 | AC | Docente I - Geografia | 1040244591 | CAROLINA DE CARVALHO FREITAS | | 2/3/2020 |
| 40 | AC | Docente I - Geografia | 1040211477 | NATASHA DE SOUZA BARBOZA | | 2/3/2020 |
| 14 | AC | Docente I - Língua Estrangeira - Inglês | 1070212691 | ANA CAROLINA DE OLIVEIRA | | 1/31/2020 |
| 15 | AC | Docente I - Língua Estrangeira - Inglês | 1070992966 | MAIRA MARINS DA SILVA | | 1/31/2020 |
| 16 | AC | Docente I - Língua Estrangeira - Inglês | 1070379920 | JULIANNE CORTEZ TAVARES | | 1/31/2020 |
| 17 | AC | Docente I - Língua Estrangeira - Inglês | 1070008351 | ROSANGELA CONCEICAO DE SOUZA | | 1/31/2020 |
| 18 | PPP | Docente I - Língua Estrangeira - Inglês | 1070083466 | MAYRA DIAS DE ASSIS | | 1/31/2020 |
| 19 | AC | Docente I - Língua Estrangeira - Inglês | 1071210353 | CAROLINA DE JESUS SERENO | | 1/31/2020 |
| 62 | AC | Docente I - Educação Física | 1030091190 | ANA CAROLINA BITENCOURT PINTO | | 1/31/2020 |
| 63 | PPP | Docente I - Educação Física | 1030320527 | RENATA SILVA Y NUNES MOREIRA | | 1/31/2020 |
| 64 | AC | Docente I - Educação Física | 1030016360 | ARTHUR ALVES MOTTA | | 1/31/2020 |
| 65 | AC | Docente I - Educação Física | 1030148888 | PHILIPPE DE AZEREDO ROHAN | | 1/31/2020 |
| 66 | AC | Docente I - Educação Física | 1030023454 | RODRIGO VIEGAS MOURE | | 1/31/2020 |

| 67 | TAC | December L. Edward States | 1020274020 | ICOD CALLEC DE ALMEIDA | 4/24/2020 |
|----|-----|-----------------------------|------------|---------------------------------------|-----------|
| 67 | AC | Docente I - Educação Física | 1030374920 | IGOR SALLES DE ALMEIDA | 1/31/2020 |
| 68 | AC | Docente I - Educação Física | 1030290320 | GLORIA LONTRA BAPTISTA | 1/31/2020 |
| 69 | AC | Docente I - Educação Física | 1030099257 | FERNANDA MEDEIROS GARCIA | 1/31/2020 |
| 70 | AC | Docente I - Educação Física | 1030071360 | CARLOS MAGNO TANG SING | 1/31/2020 |
| 71 | AC | Docente I - Educação Física | 1030332049 | VAGNER CORREA DE SOUZA | 1/31/2020 |
| 72 | AC | Docente I - Educação Física | 1030115130 | JONATHAN BARRA PEREIRA | 1/31/2020 |
| 73 | AC | Docente I - Educação Física | 1030350338 | BARBARA ROSA DE CASTRO | 1/31/2020 |
| 74 | AC | Docente I - Educação Física | 1030237744 | RODRIGO DE OLIVEIRA BASTOS HONORATO | 1/31/2020 |
| 75 | AC | Docente I - Educação Física | 1030204266 | ERICK DO PRADO SOARES | 1/31/2020 |
| 76 | AC | Docente I - Educação Física | 1030266915 | PAULA FERNANDA VIDAL DA SILVA | 1/31/2020 |
| 77 | AC | Docente I - Educação Física | 1030197061 | DANIEL VIANNA BARBOZA | 1/31/2020 |
| 78 | AC | Docente I - Educação Física | 1030277378 | DEBORA MOTA BERALDO | 1/31/2020 |
| 79 | AC | Docente I - Educação Física | 1030348361 | LEONARDO RODRIGUES CRUZ | 1/31/2020 |
| 56 | AC | Docente I - Matemática | 1050278669 | JOSE FLAVIO DE CASTRO SOARES | 2/3/2020 |
| 57 | AC | Docente I - Matemática | 1050251790 | NANCY CAVALCANTI PAES DUARTE | 2/3/2020 |
| 58 | AC | Docente I - Matemática | 1050118730 | MAX WANLEMBERG XAVIER SILVA | 2/3/2020 |
| 59 | AC | Docente I - Matemática | 1050104076 | HENRIQUE HEITOR NOBRE DE OLIVEIRA | 2/3/2020 |
| 60 | AC | Docente I - Matemática | 1050180226 | RAFAEL DOS SANTOS MONTEIRO | 2/3/2020 |
| 61 | PCD | Docente I - Matemática | 1050182468 | GILSANDRO ALVES DE LIMA | 2/3/2020 |
| 62 | AC | Docente I - Matemática | 1050095548 | AMANDA GONCALVES FIGUEIREDO | 2/3/2020 |
| 63 | AC | Docente I - Matemática | 1050096360 | WILLIAM DA SILVA PEDRETTI | 2/3/2020 |
| 64 | AC | Docente I - Matemática | 1050227294 | ALESSANDRO MARTINS GUIMARAES | 2/3/2020 |
| 65 | AC | Docente I - Matemática | 1050039594 | FERNANDA DA COSTA CALSAVARA | 2/3/2020 |
| 66 | AC | Docente I - Matemática | 1050068088 | JESSICA FOLLY COELHO DA SILVA | 2/3/2020 |
| 67 | AC | Docente I - Matemática | 1051182984 | ANA CAROLINA VARGAS FREDERICO | 2/3/2020 |
| 68 | AC | Docente I - Matemática | 1050022943 | DANIELLE ROCHA DA SILVA | 2/3/2020 |
| 69 | AC | Docente I - Matemática | 1050186672 | MILENA DA SILVA CONCEICAO PIMENTEL | 2/3/2020 |
| 70 | AC | Docente I - Matemática | 1051193919 | BRUNO FERREIRA DE MENEZES | 2/3/2020 |
| 71 | AC | Docente I - Matemática | 1050131964 | IRWING BERTIN CARNEIRO | 2/3/2020 |
| 72 | AC | Docente I - Matemática | 1050368218 | WILSON DIAS PEREIRA | 2/3/2020 |
| 73 | AC | Docente I - Matemática | 1050105616 | VANESSA NOVAES FRANCO | 2/3/2020 |
| 74 | AC | Docente I - Matemática | 1051200358 | RODRIGO GOMES DEVOLDER | 2/3/2020 |
| 75 | AC | Docente I - Matemática | 1050288482 | LEONARDO PINHEIRO DA SILVA | 2/3/2020 |
| 76 | AC | Docente I - Matemática | 1050358500 | ANA CAROLINA COSTA MACEDO | 2/3/2020 |
| 77 | AC | Docente I - Matemática | 1050248169 | PEDRO HENRIQUE ALVES BARROS | 2/3/2020 |
| 78 | AC | Docente I - Matemática | 1050156017 | ALICE PORTO SABINO | 2/3/2020 |
| 79 | AC | Docente I - Matemática | 1050164090 | THIAGO JOSE FIGUEIRA DA SILVA | 2/3/2020 |
| 26 | AC | Docente I - História | 1060349195 | MARCUS VINICIUS MONTEIRO PERES | 1/29/2020 |
| 27 | AC | Docente I - História | 1060334815 | WALTER LUIZ DE ANDRADE NEVES | 1/29/2020 |
| 28 | PPP | Docente I - História | 1060156316 | CARLOS ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA | 1/29/2020 |
| 29 | AC | Docente I - História | 1060092704 | CARINA PEREIRA DA SIKVA | 1/29/2020 |
| 30 | AC | Docente I - História | 1060936534 | HENRIQUE GUIMARAES DA SILVA | 1/29/2020 |
| 31 | AC | Docente I - História | 1060211013 | ICARO ROSSIGNOLI | 1/29/2020 |
| 32 | AC | Docente I - História | 1060313756 | ANDREA MARIA VIZZOTTO ALCANTARA LOPES | 1/29/2020 |
| 33 | PPP | Docente I - História | 1060353689 | CAIO SANTA ANNA DA ROSA | 1/29/2020 |
| 34 | AC | Docente I - História | 1061215183 | LEONARDO CESAR DE ALBUQUERQUE | 1/29/2020 |
| 35 | AC | Docente I - História | 1060280868 | THAIS PIO MARQUES | 1/29/2020 |
| 36 | AC | Docente I - História | 1060138766 | THAYS MEROLLA PIUBEL | 1/29/2020 |
| 37 | AC | Docente I - História | 1061197410 | KEVIN DE ARAUJO DIAS | 1/29/2020 |
| 38 | PPP | Docente I - História | 1060011413 | ALAN CLAIR OLIVEIRA PASSOS | 1/29/2020 |
| 39 | AC | Docente I - História | 1060245404 | MAURICIO REZENDE DIAS | 1/29/2020 |
| 40 | AC | Docente I - História | 1060379384 | LUCAS PEDRETTI LIMA | 1/29/2020 |
| 41 | PCD | Docente I - História | 1060176249 | LUIZ MAURICIO DE ABREU ARRUDA | 1/29/2020 |
| 42 | AC | Docente I - História | 1060125458 | BRUNO FERNANDO SANTOS DE CASTRO | 1/29/2020 |

| 43 | PPP | Docente I - História | 1060263559 | MEYRE VALLE TEIXEIRA | 1/29/2020 |
|-----|-----|-------------------------------|------------|---|-----------|
| 44 | AC | Docente I - História | 1060230186 | GUILHERME LEITE RIBEIRO | 1/29/2020 |
| 45 | AC | Docente I - História | 1060344949 | CARLOS VICTOR BUSTAMANTE DE OLIVEIRA | 1/29/2020 |
| 58 | PPP | Docente I - Língua Portuguesa | 1080334982 | DOUGLAS DO CARMO ARAUJO | 1/30/2020 |
| 59 | AC | Docente I - Língua Portuguesa | 1080354798 | MONIQUE BORGES RAMOS DA FONSECA | 1/30/2020 |
| 60 | AC | Docente I - Língua Portuguesa | 1080000866 | MYLLENA PAIVA PINTO DE OLIVEIRA | 1/30/2020 |
| 61 | PCD | Docente I - Língua Portuguesa | 1080207488 | ANA AMELIA MELRO DE ALMEIDA | 1/30/2020 |
| 62 | AC | Docente I - Língua Portuguesa | 1080875510 | GRAZIELLE CARDOSO CORAPI | 1/30/2020 |
| 63 | PPP | Docente I - Língua Portuguesa | 1080227749 | VANESSA REIS DA SILVA | 1/30/2020 |
| 64 | AC | Docente I - Língua Portuguesa | 1080084692 | ANA CAROLINA FONSECA DO PACO | 1/30/2020 |
| 65 | AC | Docente I - Língua Portuguesa | 1080104404 | PHELIPE FERNANDES DE OLIVEIRA | 1/30/2020 |
| 66 | AC | Docente I - Língua Portuguesa | 1080156615 | SABRINA DE OLIVEIRA | 1/30/2020 |
| 67 | AC | Docente I - Língua Portuguesa | 1080208896 | LUCAS RIBEIRO SANTIAGO | 1/30/2020 |
| 68 | PPP | Docente I - Língua Portuguesa | 1080369731 | MARCOS ANDRE DE OLIVEIRA MORAES | 1/30/2020 |
| 69 | AC | Docente I - Língua Portuguesa | 1080197310 | LUIZA PUNTAR MUNIZ BARRETO | 1/30/2020 |
| 70 | AC | Docente I - Língua Portuguesa | 1081232416 | WALLACE BEZERRA DE CARVALHO | 1/30/2020 |
| 71 | AC | Docente I - Língua Portuguesa | 1080260208 | LEILA LOBAO DE SOUZA MORGADO | 1/30/2020 |
| 72 | AC | Docente I - Língua Portuguesa | 1080111366 | ANDRE RICARDO FREITAS BEZERRA VILELA | 1/30/2020 |
| 73 | AC | Docente I - Língua Portuguesa | 1080106763 | ISABELA CRISTINA RODRIGUES AZEVEDO | 1/30/2020 |
| 74 | AC | Docente I - Língua Portuguesa | 1080208274 | JOAO PEDRO ABRAHAM TOSTA | 1/30/2020 |
| 75 | AC | Docente I - Língua Portuguesa | 1080334528 | ERIKA GUIOMAR MARTINS DE AQUINO | 1/30/2020 |
| 76 | AC | Docente I - Língua Portuguesa | 1080275344 | ANA CLARA ALCANTARA VETROMILLE | 1/30/2020 |
| 77 | AC | Docente I - Língua Portuguesa | 1081177252 | CLAUDIO DE OLIVEIRA MARTINS | 1/30/2020 |
| 78 | AC | Docente I - Língua Portuguesa | 1080200167 | RAFAEL MORAES NOGUEIRA | 1/30/2020 |
| 358 | PPP | Docente II | 2010847185 | PHELIPE JORGE DA COSTA SANTOS DE SOUZA | 1/27/2020 |
| 359 | AC | Docente II | 2011035870 | ANA CAROLINE PAIXAO DA SILVA ZAVAO | 1/27/2020 |
| 360 | AC | Docente II | 2011105455 | SUELEN SILVA ALVES | 1/27/2020 |
| 361 | PCD | Docente II | 2010580933 | LUCIANA LIMA MEYER | 1/27/2020 |
| 362 | AC | Docente II | 2010843294 | DANIELE FRAGA TELLES DE SOUZA | 1/27/2020 |
| 363 | PPP | Docente II | 2011073365 | DAYANA DA SILVA ALEXANDRE BATISTA | 1/27/2020 |
| 364 | AC | Docente II | 2011046738 | ELAINE DE AGUIAR SILVA | 1/27/2020 |
| 365 | AC | Docente II | 2011018559 | RAFAELA CHAFFIM JOSE DE FREITAS ESPINDOLA | 1/27/2020 |
| 366 | AC | Docente II | 2010801375 | ANA CAROLINE GONCALVES MEDEIROS | 1/27/2020 |
| 367 | AC | Docente II | 2010490841 | ANA LUIZA HONORATO DE SALES | 1/27/2020 |
| 368 | PPP | Docente II | 2011078743 | ELIZABETH SOUSA DO CARMO DE PAULA | 1/27/2020 |
| 369 | AC | Docente II | 2010598801 | ALMIR GUILHERME FIGUEIREDO DA SILVA | 1/27/2020 |
| 370 | AC | Docente II | 2011153000 | LIVIA DUARTE GONCALVES | 1/27/2020 |
| 371 | AC | Docente II | 2010845034 | FELIPE NABARRO NOGUEIRA | 1/27/2020 |
| 372 | AC | Docente II | 2010043034 | ALINE DOS SANTOS TAVARES FATURINI | 1/27/2020 |
| 373 | PPP | Docente II | 2010457801 | THAYSSA MENEZES E SILVA | 1/27/2020 |
| 374 | AC | Docente II | 2010437801 | LUIZ SANTOS MIRANDA | 1/27/2020 |
| 375 | AC | Docente II | 2011115826 | LARISSA JACINTHO DO NASCIMENTO | 1/27/2020 |
| 376 | AC | Docente II | 2010821404 | CRENILZA DA SILVA RODRIGUES ALVES | 1/27/2020 |
| 377 | AC | Docente II | 2010470968 | ROBERTA RODRIGUES BARCELLOS | 1/27/2020 |
| 378 | PPP | Docente II | 2010470908 | ALINE FELIZARDO ROBERTO DA SILVA | 1/27/2020 |
| 379 | AC | Docente II | 2010770722 | ERITUZIA GOMES MARTINS | 1/27/2020 |
| 380 | AC | Docente II | 2010805955 | JULIANA RIBEIRO MARINS BARRETO | 1/27/2020 |
| 381 | AC | Docente II | 2010732017 | PATRICIA CARARINO DE MATTOS PINHO | 1/27/2020 |
| 382 | AC | Docente II | 2010732017 | DEUZIANE LUIZA DO NASCIMENTO | 1/27/2020 |
| 383 | PPP | Docente II | 2010374764 | AGATHA MELO BERNARDI | 1/27/2020 |
| 384 | AC | Docente II | 2010486979 | SIMONE SILVA DE MIRANDA | 1/27/2020 |
| 385 | AC | Docente II | 201105285 | PAULA GONCALVES DA SILVA | 1/27/2020 |
| 386 | AC | Docente II | 2010623747 | THAIANI MELLO DOS SANTOS RIBEIRO | 1/27/2020 |
| 000 | AC | Doceme ii | 2010023141 | THAIAN WILLEO DOS SANTOS RIDEIRO | 112112020 |

| 389 A | PPP AC | Docente II | 2010622183 | ARIANE MARTINS SANTOS DE PAULA | 1/27/2020 |
|-------------|--------|-----------------------|------------|---|-----------|
| | | Docente II | 2010563521 | IVONEIDE DE SOUZA DE LIMA | 1/27/2020 |
| 1.1 | AC | Docente II | 2010413673 | PRISCILA FERREIRA PERES OLIVEIRA | 1/27/2020 |
| 391 A | AC | Docente II | 2010802147 | ALINE MARINHO DA SILVA BACALHAU | 1/27/2020 |
| | AC AC | Docente II | 2010557986 | SHEILA DE LIMA RIBEIRO | 1/27/2020 |
| | PPP | Docente II | 2011034278 | ANA PATRICIA CARVALHO DA SILVA | 1/27/2020 |
| | AC | Docente II | 2011140091 | ZENAIDE TORRES DE LIMA DE ABREU | 1/27/2020 |
| 395 A | AC | Docente II | 2010441943 | ISABEL NOGUEIRA RUBIM | 1/27/2020 |
| | AC | Docente II | 2010723327 | JAQUELINE FIGUEREDO SILVA | 1/27/2020 |
| 397 A | AC | Docente II | 2010451247 | GABRIELLE CHRISTINE CARDOSO BEZERRA | 1/27/2020 |
| 398 P | PPP | Docente II | 2010659643 | CRISTIANE RIBEIRO DA CONCEICAO | 1/28/2020 |
| 399 A | AC AC | Docente II | 2010582010 | SAMARA SALIBA TORRES QUEIROZ | 1/28/2020 |
| 400 A | AC AC | Docente II | 2010821430 | MARIA EDUARDA DE FARIA FIRMO | 1/28/2020 |
| 401 A | AC | Docente II | 2010797108 | JOSANA SILVA MAC CORMICK | 1/28/2020 |
| 402 A | AC | Docente II | 2011024637 | PAULA PINTO PROENCA | 1/28/2020 |
| 403 P | PPP | Docente II | 2010440585 | ANA CLAUDIA DOS REIS VITAL | 1/28/2020 |
| 404 A | AC | Docente II | 2010406670 | NINIVI DE ALCANTARA DA SILVA | 1/28/2020 |
| 405 A | AC | Docente II | 2010743810 | RAISSA CRISTINNY DA SILVA | 1/28/2020 |
| 406 A | AC | Docente II | 2010565177 | VITORIA DOS SANTOS | 1/28/2020 |
| 407 A | AC | Docente II | 2010578801 | GABRIELE DE SOUZA SILVA | 1/28/2020 |
| 408 P | PPP | Docente II | 2010579142 | TAMARA DE ALMEIDA MEDEIROS | 1/28/2020 |
| 409 A | AC | Docente II | 2010766537 | MARA CRISTINA MACHADO LADEIRA MARTINS | 1/28/2020 |
| 410 A | AC | Docente II | 2010499031 | FERNANDA XAUD DELAUNAY FORTUNA | 1/28/2020 |
| 411 A | AC | Docente II | 2010435877 | NINIVE PEREIRA RANGEL CALHEIROS | 1/28/2020 |
| 412 A | AC | Docente II | 2010417021 | FLAVIA PEREIRA DUARTE SIQUEIRA | 1/28/2020 |
| 413 P | PPP | Docente II | 2011100687 | THAIS CHAVES DE ALMEIDA CUNHA | 1/28/2020 |
| 414 A | AC | Docente II | 2010572481 | DHENNER DOMINICK SANTIAGO AGUIAR ANGELO | 1/28/2020 |
| | 4C | Docente II | 2011220372 | DANIELA MICAS LANCELOTTI JATOBA | 1/28/2020 |
| ļ | AC | Docente II | 2010657968 | FERNANDO MUNHOZ SANTIAGO DIAS DO NASCIMENTO | 1/28/2020 |
| | 4C | Docente II | 2010867795 | SUZANA NEVES SODRE | 1/28/2020 |
| | _ | Docente II | 2010572986 | FERNANDA DAUMAS LOBO DIAS | 1/28/2020 |
| | AC | Docente II | 2010473271 | KEILA CRISTINA FERNANDES DE MELO SOUZA | 1/28/2020 |
| | AC | Docente II | 2010851552 | RAISSA MARIA MIRANDA SOUZA | 1/28/2020 |
| | AC AC | Docente II | 2010646517 | ANA CARLA PACHECO DA COSTA SANTANA | 1/28/2020 |
| | AC | Docente II | 2010768303 | JESSICA DOS SANTOS SILVA COSTA | 1/28/2020 |
| | PPP | Docente II | 2010739106 | FERNANDA TRINDADE DOS REIS | 1/28/2020 |
| | 4C | Docente II | 2010630362 | PAOLA ROELES AMARAL PEREIRA | 1/28/2020 |
| | 4C | Docente II | 2011208568 | THAYS SOUZA DA COSTA | 1/28/2020 |
| | AC AC | Docente II | 2010496364 | RAISSA DA COSTA GAGO | 1/28/2020 |
| | AC AC | Docente II | 2011152159 | NAYLINE MEDEIROS DA SILVA | 1/28/2020 |
| | PPP | Docente II | 2010410504 | ISABELLA OLIVEIRA DOS SANTOS | 1/28/2020 |
| 429 A | AC | Docente II | 2010402739 | ALICE DARGAM VIEIRA | 1/28/2020 |
| 430 A | AC | Docente II | 2011009833 | DANIELA JORGE GONCALVES | 1/28/2020 |
| 431 A | AC | Docente II | 2010610362 | ELBIA CRISTINA SILVA DOS SANTOS COSTA | 1/28/2020 |
| 432 A | 4C | Docente II | 2011237143 | AMANDA PAULA CABRAL DA SILVA MAGALHAES | 1/28/2020 |
| 433 P | PPP | Docente II | 2010457693 | QUEZIA SOUSA DE OLIVEIRA RUFINO | 1/28/2020 |
| | AC | Docente II | 2011139420 | YASMIM GIMENEZ GUIMARAES ROQUE DOS SANTOS | 1/28/2020 |
| <u> </u> | | | 2010561212 | EDSON FERREIRA SOARES | 1/28/2020 |
| | /C | Docente II | | | |
| | 4C | Docente II | 2011186710 | ELAINE CRISTINA DE ARRUDA | 1/28/2020 |
| 437 A | 4C | Docente II | 2010773085 | JULIANA DE LIMA OLIVEIRA SOUZA | 1/28/2020 |
| 48 P | PPP | Orientador Pedagógico | 1120230409 | JULIANA CRISTINA SOUZA FELIX | 1/27/2020 |
| 49 A | 4C | Orientador Pedagógico | 1120936613 | SILVIA ROCHA BAPTISTA | 1/27/2020 |

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROC. 23010/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 158/2018, que tem por objeto a Locação de Imóvel para atender as necessidades da Gestão de Patrimônio, no valor de R\$ 179.781,12 (cento e setenta e nove mil, setecentos e oitenta e um reais e doze centavos). Em favor da empresa G. LUIGI CICOGNANI, inscrita no CNPJ nº 29.533.712/0001-58

Maricá, 12 de dezembro de 2019.

Maria José de Andrade Secretária de Administração

EXTRATO DO CONTRATO N.º 556/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26985/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ECO 805 COMÉRCIO E SER-VIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS DE-MANDAS DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, SECRETARIA DE GESTÃO DE METAS, CENTRAL MINHA CASA MINHA VIDA E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26985/2019, É ESPECIALMEN-TE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24093/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019).

VALOR: R\$ 47.692,05 (guarenta e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinco centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MU-NICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO COR-RELATA.

PRAZO: 31/12/2019

PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.04.122.0001.2001 ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00 ORIGEM DO RECURSO: 206. NOTA DE EMPENHO: 3188/2019. DATA DA ASSINATURA: 12/11/2019 MARICÁ, 12 DE NOVEMBRO DE 2019 MARIA JOSÉ DE ANDRADE

PORTARIA N.º 556 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 556/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 26985/2019.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 556/2019. RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 556/2019 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, SECRETARIA DE GESTÃO DE METAS, CENTRAL MINHA CASA MINHA VIDA E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME PROCESSO AD-MINISTRATIVO N.º 26985/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2019 (PROCESSO AD-MINISTRATIVO Nº 24093/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESEN-CIAL Nº 31/2019)

1.LUIZ EDUARDO JACQUES FRANCISCO – MATRÍCULA Nº 7452 2.LEIR AZEVEDO DA COSTA - MAT 7654

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 12/11/2019.

Publique-se!

Maricá, em 12 de novembro de 2019. MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ata de R.P. nº 77/2019

Processo Administrativo Nº 19573/2019

Validade: 12/12/2020

REGISTRO DE PRECOS PARA SERVICOS FUNERÁRIOS. COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, ORNAMENTAÇÃO E TRANSLADO.

Ao décimo terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e Ao decimo terceiro dia do mes de dezembro do ano de dois mil e dezenove, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerencia-dor de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, situado na Rua Alvares de Castro, nº 346, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal n.º 93/2012, por Maria José de Andrade portador (a) do R.G nº 041592593-4 e inscrito (a) no CPF sob nº 649296988-04, e a empresa VALE PLAN GERENCIA-MENTO DE PLANOS DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR situada na Rua Padre Luna, nº126 – Centro – Valença/RJ, CEP: 27600-000, CNPJ: 22 555 191/0001-90, peste ato representado por seu representante 22.555.191/0001-90, neste ato representado por seu representante legal Rafael Cardoso Agostinho, portador do RG nº 21.172.940-5 e

inscrito no CPF sob nº 118.998.937-92 nos termos do Decreto Municipal nº 135/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fis. 501 a 504, HOMOLOGA DA à fl. 522, ambas do processo administrativo nº 19573/2019 referente ao Pregão Presencial nº 75/2019. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal n.º 135/2013.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT | UNIDADE DE MEDIDA | MARCA | MENOR VALOR UNITÁRIO | MENOR VALOR TOTAL |
|-------------------------------|--|-------|----------------------|-------|-------------------------|----------------------|
| 1 | Serviços Funebres | 329 | Unidade | VP | R\$ 120,00 | 39.480,00 |
| 2 | Translado Municipal | 270 | Unidade | VP | R\$ 80,00 | 21.600,00 |
| 3 | Translado Intermunicipal 1: Abrangência Máxima De 60km | 135 | Unidade | VP | R\$ 150,00 | 20.250,00 |
| 4 | Translado Intermunicipal 2: Abrangência Máxima De 500km | 61 | Unidade | VP | R\$ 280,00 | 17.080,00 |
| 5 | Urna Funerária Adulto | 253 | Unidade | VP | R\$ 350,00 | 88.550,00 |
| 6 | Urna Funerária Infantil | 40 | Unidade | VP | R\$ 100,00 | 4.000,00 |
| 7 | Urna Funerária Especial Grande Adulto | 18 | Unidade | Vp | R\$ 600,00 | 10.800,00 |
| 8 Urna Funerária Extra Grande | | 18 | Unidade | Vp | R\$ 500,00 | 9.000,00 |
| VALOR | GLOBAL | | | | | R\$ 210.760,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA-DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a secretaria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade, devendo a documentação ser entregue à unidade requisitante.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados.

3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura. CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da res-

ponsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.
4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMM descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 047/2013

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a', do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mo mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feito mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de rea-

deguação dos precos vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

- 6.2. O diferencial de preco entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMM à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata
- 6.2.1 . A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666. de 1993.
- 6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 6.2.4. Quando o preco inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
- I convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido: e
- III convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de
- 6.2.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos precos registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá
- I liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCI-SÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

- 7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- I descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV tiver presentes razões de interesse público.
- 7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

- 72.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.
- 7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:
- 7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;
- 7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- 7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- 7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- 7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;
- 7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
- 7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.
- 7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por pu-

- blicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.
- 7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.
- 7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.
- 7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.
- 7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do obieto da ata.
- CLÁUSULA OITAVA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
- 8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular dos órgão participantes do presente registro:
- Secretaria de Assistência Social.
- 8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizadas através de processo administrativo de contratação.
- 8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.
- 8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.
- CLÁUSULA NONA DAS DISPOSICÕES GERAIS
- 9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.
- 9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados
- ou enviados através de "fac-símile", deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.
- 9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).
- 9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.
- 9.5. O preço a ser pago pela PMM é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela PMM nesse intervalo de tempo
- 9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.
- 9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
- 9.8. A detentora da ata deverá comunicar à PMM toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.
- 9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de
- lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ. CLÁUSULA DÉCIMA DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
- 10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:
- I convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;
- II consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- III promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
- IV realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;
- V confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico:

- VI realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes:
- VII gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata:
- VIII conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e
- IX realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados
- 10.2. Compete aos órgãos e entidades: 10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação
- cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;
- 10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente
- ao obieto solicitado
- 10.2.3, observar as determinações do Decreto nº 158/2018.
- 10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:
- l promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada:
- II assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- III zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e
- IV informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.
- 10.3. Compete ao Fornecedor:
- 10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;
- 10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;
- 10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas
- 10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1°, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;
- 10.3.5 ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 13 de dezembro de 2019. Maria José de Andrade

Secretária de Administração

Rafael Cardoso Agostinho VALE PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTÊNCIA FA-

| TES | TEMUNHAS: |
|-----|------------------|
| NO | ΛE: |
| R.G | n°: |
| NO | ΛΕ: |
| R C | n ⁰ · |

ERRATA

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2018.

A Prefeitura Municipal de Maricá, com sede à Rua Álvares de Castro, nº 346, Centro, Maricá/RJ, torna público para o conhecimento dos interessados a presente ERRATA à Ata de Registro de Preços nº 77/2018, publicadas no JOM do dia 17 de dezembro de 2019, oriunda do Pregão Presencial nº 61/2018, para:

Onde se lê

| LOTE 4 SERVI | ÇO DE RE | BOQUE | | | | | | |
|----------------|----------|--|--------|----------|-------|---------|--------|-------|
| Custo do serv. | Número | Número estimado Custo adicional Quant. Mensal estimada Valor Valor | | | | | Valor | |
| Do reboque | mensal d | e reboque | por KN | 1 rodado | de KM | rodados | mensal | anual |

Leia-se:

| LOTE 4 SERVI | ÇO DE RE | BOQUE | | | | | |
|----------------|----------|-----------|--------|----------|------------------------|--------|-------|
| Custo do serv. | Número | estimado | Custo | unitário | Quant. Mensal estimada | Valor | Valor |
| Do reboque | mensal d | e reboque | por KM | rodado | de KM rodados | mensal | anual |

Maricá, 17 de dezembro de 2019. Maria José de Andrade Secretária de Administração

Mat. 109.607

EXTRATO DO CONTRATO N.º 573/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 28874/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMERCIO S/A -**FBFC**

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORIS-TA, E SEM COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRA-ÇÃO, COM BASE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 75/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 305/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019)

VALOR: R\$ 394.800,00 (TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTE-RAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA. PRÁZO: 12 (DZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.04.122.0001.2068 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206 NOTA DE EMPENHO: 3255/2019 DATA DA ASSINATURA: 26/11/2019 MARICÁ, 26 DE NOVEMBRO DE 2019 MARIA JOSÉ DE ANDRADE SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 573 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 573/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28874/2019.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 573/2019.

RĚSOLVE: Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 573/2019 cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, E SEM CÓMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, E SEM CÓMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES (PROCESSIDADES ADMINISTRAÇÃO DE VEIGULOS NISTRAÇÃO, COM BASE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 75/2019 (PROCESSO ADMINISTRA-TIVO Nº 305/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019).

1.LAYSA ANTUNES DE OLIVEIRA - MAT. 106.212 2.DIEGO RODRIGUES DE OLIVEIRA - MAT. 107.324 3.RAPHAEL COUTINHO PINHEIRO DIAS - MAT. 106.253

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 26/11/2019.

Publique-se!

Maricá, em 26 de novembro de 2019 MARIA JOSÉ DE ANDRADE SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 575/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 28875/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LIBEX SERVIÇOS E LOÇAÇÕES LTDA EPP OBJEȚO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA E SEM COM-BUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 28875/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS Nº 74/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 305/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019)

VALOR: R\$ 395.292,00 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)

FUNDÁMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTE-RAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRÁZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMÀ DE TRABALHO: 14.01.04.122.0001.2068

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 3254/2019 DATA DA ASSINATURA: 26/11/2019 MARICÁ, 26 DE NOVEMBRO DE 2019. MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 575 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 575/2019 REFE-RENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28875/2019

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 575/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 575/2019 cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, PARA ATÉNDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMI-NISTRAÇÃO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 28875/2019, E ESPECIALMENTE O DIS-POSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 305/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019).

1.LAYSA ANTUNES DE OLIVEIRA - MAT. 106.212 2.DIEGO RODRIGUES DE OLIVEIRA - MAT. 107.324 3.RAPHAEL COUTINHO PINHEIRO DIAS - MAT. 106.253

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 26/11/2019.

Maricá, em 26 de novembro de 2019 MARIA JOSÉ DE ANDRADE SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 548/2019. REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9418/2012.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ADALBERTO BORGES DA SILVA BRANDAO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. NOSSA SENHORA DO AMPARO. №: 27. QUA-DRA 03, LOTE 18, ARAÇATIBA, MARICÁ/RJ, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O Nº 35.555, DESTINAN-DO-SE A INSTALAÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR: O VALOR GLOBAL DESTE CONTRATO É DE R\$ 115.066.66 (CENTO E QUINZE MIL E SES-SENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), CONSIDERANDO-SE O QUANTUM RELATI-VO AO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, O VALOR R\$ 6.133,33 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), RECONHECIDOS POR FORÇA DA ALÍNEA "A" DA CLÁUSULA SEXTA; O QUANTUM RELATIVO AO AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO, O VALOR DE R\$ 40.533,33 (QUARENTA MIL QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), AJUSTADOS POR FORCA DA ALÍNEA "B" DA CLÁUSULA SEXTA E OS NOVOS ALUGUÉIS A VENCER, CUJA SOMA É DE R\$ 68.400.00 (SESSENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, X, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, LEI FEDERAL N.º 8.666/93, LEI FE-DERAL Nº 8.245/91 E NO DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 80.01.28.846.0000.0007, 16.01.08.122.0001.2001.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.92.00.00.00. 3.3.3.9.0.36.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 3157/2019, 3158/2019 e 3159/2019.

DATA DA ASSINATURA: 05/11/2019. MARICÁ, 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 548 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 548/2019 REFE-RENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9418/2012

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 548/2019.

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 548/2019 cujo objeto é a locação de imóvel localizado na Av. Nossa Senhora do Amparo, nº: 27, guadra 03, lote 18, Araçatiba, Maricá/RJ, com matrícula no RGI sob o nº 35.555, destinando-se a instalação do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social.

1.JASP DOS S. G. JUNIOR - MAT. 106.557 2.WALKYSSEL NETO - MAT. 108.954 3.ANDRÉ DOS S. COSTA - MAT. 109.834

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 05/11/2019.

Publique-se.

Maricá, em 05 de novembro de 2019. JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES

RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO

CATEGORÍA A - ENSINO FUNDAMENTAL

| Classificação | Título do Artigo Científico |
|---------------|--|
| 1° lugar | Literatura feminina negra nas escolas maricaenses: Por novos olhares Estudante: Kailany Silva Costa Orientadora: Débora Salles dos Santos Pinto C. E. M. Joana Benedicta Rangel |
| 2° lugar | Caracterização da distribuição de resíduos sólidos marinhos na Área de Proteção Ambiental da Restinga de Maricá – RJ Estudante: Poliana da Silva Paz Orientadora: Géssica Cristine Maia Oliveira |

| 3° lugar | Análise quantitativa e qualitativa da disponibilidade de água potável e rede de esgoto no entorno da Unidade Escolar Municipal em consonância aos desafios para o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 6 e uma proposta de intervenção através de um plano de aula Estudante: Larissa Martins França Orientadora: Giselle Faria Rodrigues Deveza de Andrade E. M. João Monteiro |
|---------------|--|
| 4° lugar | Eco-Prancha: Projeto de Construção de StundUp Paddle com a Utilização de Garrafas PET's Estudante: Kleyner de Aquino Natário Júnior Orientadora: Mariana Sayde de Azevedo Souza Ribeiro E. M. Vereador João da Silva Bezerra |
| 5° lugar | História e patrimônio da cidade de Maricá na formação de Capital Cultural Estudante: Amanda Eduarda Vasconcelos Vieira Orientadora: Adriana da França Antunes C. E. M. Joana Benedicta Rangel |
| 6° lugar | Desmarque-se e remarque-se: Um estudo de políticas públicas de valorização da produção e da economia local sob a perspectiva do jovem consumidor e estudante maricaense Estudante: Maria Eduarda Pita dos Santos Orientador: Thalles Braga R. Lins da Silva E. M. Anísio Spínola Teixeira |
| 7° lugar | Ambiente construído e as políticas públicas para a promoção da atividade física em Maricá Estudante: Ana Carolina Mendes de Sousa Silva Orientador: Ranulfo Cavalari Neto C. E. M. Joana Benedicta Rangel |
| Classificação | Título do Artigo Científico |
| 8° lugar | "Artista em Maricá?!": a busca por artistas no município como instrumento de valoriza- ção dos bens artístico-culturais locais Estudante: Vitória da Silva Vilete Orientadora: Joana Pinho dos Santos E. M. Professor Darcy Ribeiro |
| 9° lugar | Novos olhares sobre a escola: a escola como instrumento da política de informação para o combate da pobreza Estudante: Valdir de Souza Elizeu Filho Orientador: Paulo José Affonso Vianna C. E. M. Joana Benedicta Rangel |
| 10° lugar | Uma abordagem sobre o uso de ferramentas tecnológicas como recurso pedagógico e a inserção do aparelho celular neste contexto Estudante: Layssa da Silva Campos Orientadora: Ana Carolina Giannerini de Aguiar Gonçalves E. M. Professor Darcy Ribeiro |

CATEGORIA B - ENSINO MÉDIO

| Classificação | Título do Artigo Científico |
|---------------|---|
| 1° lugar | Papel socioambiental das Unidades de Conservação de gestão municipal de Maricá, RJ Estudante: Lucas Thevenard Senra Orientadora: Aline Braga Moreno Colégio Estadual Elisiário Matta |
| 2° lugar | Reutilização de garrafa PET com argamassa: uma técnica sustentável e de baixo custo para a proteção de vergalhões de edificações residenciais da cidade de Maricá Estudante: Talita Violante Ferreira da Fonseca Orientador: Samuel Ribeiro de Almeida Instituto Federal Fluminense |
| 3° lugar | Os jogos como estratégias para o ensino / aprendizagem na educação no município de Maricá Estudante: João Pedro Mendonça dos Santos Braga Orientadora: Elane Maria Farias de Carvalho Instituto Federal Fluminense |
| 4° lugar | A dessalinização da água como visão de futuro para Maricá Estudante: Fernanda Álves Passos Orientador: José Rodrigues Gerpe Colégio Estadual Domício da Gama |
| 5° lugar | A linguagem da rua: O grafite e a sua interação o espaço urbano em Maricá Estudante: Ana Elisa Moreira Costa Orientador: Alessandro Garcia da Silva Instituto Federal Fluminense |
| 6° lugar | Dificuldades na educação maricaense Estudante: João Victor Procópio Pereira Orientador: Gabriel Macedo Poeys Colégio Estadual Elisiário Matta |
| 7° lugar | A valorização da cultura indígena: Um olhar na relação entre a cultura indígena e a formação de desenvolvimento maricaense Estudante: Arthur Itabaiana de Oliveira Orientador: Fabrício Pereira Sales da Conceição Colégio Evolução |

| Classificação | Título do Artigo Científico |
|---------------|---|
| 8° lugar | IFF – Móvel Estudante: Arthur de Barros Silva Orientadora: Daniela Cristina de Paula Instituto Federal Fluminense |

MENÇÃO HONROSA

| Categoria | Título do Artigo Científico |
|------------------------------|--|
| (A) Ensino Fundamental | Eco-Prancha: Projeto de Construção de StundUp Paddle com a Utilização de Garrafas PET's Estudante: Kleyner de Aquino Natário Júnior Orientadora: Mariana Sayde de Azevedo Souza Ribeiro E. M. Vereador João da Silva Bezerra |
| (B) Ensino Médio | A dessalinização da água como visão de futuro para Maricá Estudante: Fernanda Alves Passos Orientador: José Rodrigues Gerpe Colégio Estadual Domício da Gama |

HOMENAGEM

| Categoria | Título do Artigo Científico |
|------------------------------|---|
| (A) Ensino Fundamental | A convivência com um aluno surdo na nossa escola: Aprendemos juntos! Estudante: André de Souza Peixoto Orientador: Sidney Jorge de Souza Júnior C. E. M. Joana Benedicta Rangel |
| (A) Ensino Fundamental | Saberes dos pescadores artesanais do Recanto de Itaipuaçu Estudante: Thiago Santana Azevedo Férras Orientador: Rodrigo Corrêa Euzébio E. M. João Monteiro |

Maricá, 17 de dezembro de 2019. Marcos de Dios Coelho Presidente da Comissão Organizadora Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Comunicações Matrícula 01827

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO
EDITAL 008/2019 – PÓS GRADUAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO
NOTA OFICIAL N° 02
A Prefeitura Municipal de Maricá, por meio da Secretária de Educação, torna pública:
1. A 2° ALTERAÇÃO DO EDITAL 008/2019 – PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO - ANEXO I - CRONOGRAMA. DISPÕE SOBRE PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO PARA
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N°. 2.872/19.
2- Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Edital do Concurso e seus Anexos.
Maricá, 13 de dezembro de 2019.
Adriana Luiza da Costa
Secretária Municipal de Maricá
Matrícula 106.010

| Matrícula | 106.010 |
|-----------|---|
| PASSA | PORTE UNIVERSITÁRIO PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO |
| CRON | OGRAMA EDITAL 008/2019 |
| 21/11 | LANÇAMENTO DO EDITAL - PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIA- LIZAÇÃO |
| 25/11 | ABERTURA DAS INSCRIÇÕES - ON LINE - SITE:http://passaporteuniversitario.marica.rj.gov.br/ - 23h |
| 7/12 | TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES - ON LINE - SITE:http://passaporteuniversitario.marica.rj.gov.br/ - 23:59h |
| 9/12 | INÍCIO DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES |
| 13/12 | TÉRMINO DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES |
| 13/12 | RESULTADO PRELIMINAR - APTOS/NÃO APTOS - SITE: http://passaporteuniversitario.ma-rica.rj.gov.br/ |
| 14/12 | INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS - ON LINE - SITE: http://passaporteuniversitario.marica.rj.gov.br/ |
| 16/12 | TÉRMINO DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS - ON LINE - SITE: http://passaporteuniver-sitario.marica.rj.gov.br/ |
| 17/12 | INÍCIO DA ANÁLISE DOS RECURSOS |
| 19/12 | TÉRMINO DA ANÁLISE DOS RECURSOS |
| 19/12 | LISTAGEM FINAL DOS CANDIDATOS APTOS/NÃO APTOS - SITE: http://passaporteuniversitario.marica.rj.gov.br/ |
| 20/12 | EVENTO DE ENTREGA DOS CERTIFICADOS |

EXTRATO DO CONTRATO N.º 550/2019. REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23600/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LIMA TERRA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI EPP

OBJETO: FORNECIMENTO DE KITS LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETA-RIA DE EDUCAÇÃO NOS JOGOS ESTUDANTIS 2019, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23600/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 62/2019 (PRO-CESSO ADMINISTRATIVO Nº 14856/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019)

VALOR: R\$ 81.139,30 (OITENTA E UM MIL, CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTE-RAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRÁZO: 31/12/2019

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.361.0008.2127

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.32.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206 NOTA DE EMPENHO: 3161/2019 DATA DA ASSINATURA: 04/11/2019 MARICÁ, 04 DE NOVEMBRO DE 2019. ADRIANA LUÍZA DA COSTA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 550 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019. DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 550/2019 REFE-RENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23600/2019.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e art. 3º, VIII do decreto municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 550/2019.

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento dos termos do contrato n.º 550/2019 cujo objeto é a FORNECIMENTO DE KITS LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIÁ DE EDUCAÇÃO NOS JOGOS ESTUDANTIS 2019, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23600/2019, E ÉSPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS N.º 62/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14856/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2019). 1-SABRINA DOS SANTOS ALVES – MATRÍCULA. N.º 106.388

2-SÔNIA MARIA DE ANDRADE FREIRE - MATRÍCULA Nº 1649

3-CRISTIANO OLIVEIRA SILVA - MATRÍCULA N.º 106.393

SUPLENTE: NEESKENS DA COSTA QUINTANILHA - MATRÍCULA 6536

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 04/11/2019.

Publique-se.

Maricá, em 04 de novembro de 2019. ADRIANA LUÍZA DA COSTA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO, DO CONTRATO N.º 814/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19420/2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E PETROEBANI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 814/2018, CUJO OBJETO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, E SEM COMBUSTÍVEL, COM BÁSE NAATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 31/2018, NA FORMA ABAIXO: I.PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 814/2018, AMPARADA NO DISPOSTO NO ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA À FL. 124 DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19420/2018, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 814/2018, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 08 DÉ NOVEMBRO DE 2019 ATÉ 08 DE NOVEMBRO DE

VALOR: O VALOR DO PRESENTE TERMO É DE R\$ 52.920,00 (CINQUENTA E DOIS MIL, NOVECEN-TOS E VINTE REAIS), REFERENTE AO PERÍODO DE PRORROGAÇÃO, NOS TERMOS DA PLANILHA

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RES-

PECTIVAS ALTERAÇÕES

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.122.0001.2001 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

FONTE DE RECURSO: 206 NOTA DE EMPENHO: 3185/2019 DATA DA ASSINATURA: 08/11/2019 MARICÁ, 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS N.º 01/2019.

Espécie: Termo de Doação de bens móveis inservíveis nº 01/2019.

Doador: Prefeitura Municipal de Maricá, CNPJ: 29.131.075/0001-93, através da Secretaria de Educação. Donatário: Igreja Metodista em Ubatiba, CNPJ: 23.416.412/0127-04.

Objeto: DOAÇÃO de bem (ns) móvel (is) inservível (is), relacionado(s) no Anexo I deste instrumento, doravante designado simplesmente OBJETO DA DOAÇÃO, pertencente ao MUNICÍPIO, em favor do DONATÁ-RIO, transferindo-lhe, por conseguinte, toda posse e propriedade do(s) bem (ns).

Processo 14851/2019.

Data da assinatura: 13/12/2019.

Signatários: Adriana Luiza da Costa, pela Prefeitura Municipal de Maricá - Secretaria de Educação e Edson Silva de Oliveira pela Igreja Metodista em Ubatiba.

Adriana Luiza da Costa. Secretária de Educação

SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

AUTORIZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº9696/2019

INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da Comissão Per-

manente de Licitação (CPL) e da Controladoria Geral do Município, AUTORIZO a contratação por INEXI-BILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art.25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto realocação de postes em Rua Alvares de Castro, Araçatiba, através do processo administrativo nº 9696/2019 no valor global de R\$ 12.829,44 (Doze mil ,oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos) em favor da AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A., inscrito no CNPJ: 33.050.071/0001-58.

Em 17 de outubro de 2019 ADELSO PEREIRA

109.911

Secretário de Iluminação

SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS **HUMANOS E MULHER**

PORTARIA Nº 007/2019

DESIGNA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROCESSO N° 0023310/2019.
O SECRETÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER, em observância ao art. 07 do decreto 054/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Seleção do Chamamento Público, Processo 0023310/2019, cujo objeto é Termo de Colaboração com organização da Sociedade Civil para desenvolver atividades de Formação Técnica na área de Beleza e Cidadania.

1. Fabiana Lopes de Oliveira – Matrícula nº. 109.917;

2. Valesca de Souza Rodrigues da Silveira - Matrícula nº. 108.085;

3. Alan Gonçalves Pinheiro Matricula nº - 6553 (servidor efetivo).

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da públicação. Publique-se. Maricá, 12 de dezembro de 2019. João Carlos De Lima Matrícula-106.013

Secretário de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher.

SECRETRIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24220/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEAIGIBILIDADE DE LICITAÇAO Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIA-LIZADO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, FAZENDO USO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E O MUNICÍPIO DE MARICÁ – RJ, com valor global de R\$ 39.566,16 (TRINTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), em favor do SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, inscrito no CNP.I de nº 33 683 111/10001-07 no CNPJ de nº 33.683.111/0001-07.

Maricá, 05 de novembro de 2019.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROC. 23010/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 158/2018, AUTORIZADO pela Ilma. Secretária Municipal de Administração, que tem por objeto a Locação de Imóvel para atender as necessidades da Gestão de Patrimônio, no valor de R\$ 179.781,12 (cento e setenta e nove mil, setecentos e oitenta e um reais e doze centavos). Em favor da empresa G. LUIGI CICOGNANI, inscrita no CNPJ nº 29.533.712/0001-58.

Maricá, 12 de dezembro de 2019.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 75, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019. A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe confere o art. 42, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 851/2018 e seus aditivos referentes ao Processo nº 0024094/2018, cujo prestação de serviços técnicos de apoio à fiscalização, controle de qualidade e melhoria de processos com o uso de plataforma tecnológica. RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o nome de TAYNÃ DE ALMEIDA MACHADO, Matrícula 106.057 e JULIANA MILENE AGUIAR BEZERRA CORREIA DE SOUZA, Matrícula 107.370, PÓR MARCELLA DE SOUZA BRAZILIEN-SE DA SILVA, Matrícula 107.799 e LÍVIA BITTENCOURT COELHO LEAL, Matrícula 109.515, que designa a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 851/2018 e seus aditivos.

Parágrafo Único: A comissão, então, ficará composta pelos membros abaixo:

| NOME | FUNÇÃO | MATRÍCULA |
|--|-------------------|-----------|
| MARCELLA DE SOUZA BRAZILIENSE DA SILVA | FISCAL | 107.799 |
| STEFAN AUGUSTO ALVES DE SOUZA GOMES | FISCAL | 7.082 |
| VINÍCIUS MORO DA MATA | FISCAL | 6.614 |
| LÍVIA BITTENCOURT COELHO LEAL | FISCAL SUBSTITUTA | 109.515 |

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 06 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 06 de dezembro de 2019.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 76, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe confere

o art. 42, §4° do decreto 158/2018 e Art. 3°, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 433/2018 e seus aditivos referentes ao Processo nº 0012775/2018, cujo prestação de serviços técnicos de apoio à fiscalização, controle de qualidade e melhoria de processos com o uso de plataforma tecnológica

Art. 1º SUBSTITUIR o nome de TAYNÃ DE ALMEIDA MACHADO, Matrícula 106.057 e JULIANA MILENE AGUIAR BEZERRA CORREIA DE SOUZA, Matrícula 107.370, POR MARCELLA DE SOUZA BRAZILIEN-SE DA SILVA, Matrícula 107.799 e LÍVIA BITTENCOURT COELHO LEAL, Matrícula 109.515, que designa a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 433/2018 e seus aditivos.

Parágrafo Único: A comissão, então, ficará composta pelos membros abaixo:

| NOME | FUNÇÃO | MATRÍCULA |
|--|-------------------|-----------|
| MARCELLA DE SOUZA BRAZILIENSE DA SILVA | FISCAL | 107.799 |
| STEFAN AUGUSTO ALVES DE SOUZA GOMES | FISCAL | 7.082 |
| VINÍCIUS MORO DA MATA | FISCAL | 6.614 |
| LÍVIA BITTENCOURT COELHO LEAL | FISCAL SUBSTITUTA | 109.515 |

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 06 de dezembro de 2019. Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 06 de dezembro de 2019

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 79, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

INDEFERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL (O.S.) A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE MUTUÍPE – INSTITUTO MARIE PIERRE DE SAÚDE - IMAPS. O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de Maricá e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.786, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais e o Decreto Municipal nº 148, de 09 de abril de 2018, que regulamenta a referida Lei:

CONSIDERANDO o INDEFERIMENTO de qualificação de Organização Social (O.S.) a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE MUTUÍPE – INSTITUTO MARIE PIERRE DE SAÚDE - IMAPS, conforme decisão do Relatório nº 49/2019 – SEPOG, nos autos do Processo Administrativo nº 0030270/2019;

CONSIDERANDO finalmente o atendimento explícito ao interesse público;

Art. 1º. Indeferir o pedido de qualificação como Organização Social no Município de Maricá, a ASSO-CIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE MUTUÍPE – INSTITUTO MARIE PIERRE DE SAÚDE -IMAPS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 14.812.333/0001-20, com sede na cidade da Bahia/BA.

Art. 2º. Fica intimada o Requerente, no prazo de 10 (dez) dias, para a complementação ou regularização dos documentos exigidos, conforme Relatório nº 49/2019, sob pena de arquivamento do pedido

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura

Publique-se!

Prefeitura Municipal De Maricá, RJ, em 13 de DEZEMBRO de 2019.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 80, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

INDEFERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL (O.S.) A SANTA CASA DE MI-SERICÓRDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS INSV - INSTITUTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de Maricá e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.786, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais e o Decreto Municipal nº 148, de 09 de abril de 2018, que regulamenta a referida Lei:

CONSIDERANDO o INDEFERIMENTO de qualificação de Organização Social (O.S.) a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS INSV – INSTITUTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA, conforme decisão do Relatório nº 50/2019 - SEPOG, nos autos do Processo Administrativo nº 0030382/2019;

CONSIDERANDO finalmente o atendimento explícito ao interesse público;

Art. 1º. Indeferir o pedido de qualificação como Organização Social no Município de Maricá, a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS INSV – INSTITUTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 13.824.560/0001/02, com

sede em Campinhos/BA. Art. 2º. Fica intimada o Requerente, no prazo de 10 (dez) dias, para a complementação ou regularização dos documentos exigidos, conforme Relatório nº 50/2019, sob pena de arquivamento do pedido.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura

Publique-se!

Prefeitura Municipal De Maricá, RJ, em 17 de setembro de 2019.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

SECRETARIA DE SAÚDE

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO - CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES 02 E 03 EDITAL N° 003/2019

Aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove), na sede da Secretaria de Municipal de Saúde de Maricá, situada na Rua Roberto Silveira, nº 46, Shopping Costa Azul, 2º andar, Centro, Maricá/RJ, reuniu-se a Comissão Especial de Seleção, instituída pela Portaria 78/2019, nos termos da Lei Municipal nº 2786, de 14 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 148, de 09 de abril de 2018, do edital nº 03/2019, cujo objeto é a contratação de entidade de direito privado, sem fins lucrativos,

qualificada como Organização Social, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Hospital Municipal Dr. Ernesto Che Guevara.

Às 13:15h deu-se início à presente sessão, pelo Presidente da Comissão, com a análise da documentação de credenciamento das Organizações Sociais participantes. As Organizações credenciadas para o presente certame foram:

| Oi | Danmaaantanta la :: -! | Decuments de Identificação |
|--|--|----------------------------|
| Organização Social participante | Representante legal | Documento de Identificação |
| Instituto Práxis de Educação, Cultura e Ação Social | André Martins Aragão | 890.501.0001-97 SSP-CE |
| Hospital Psiquiátrico Espírita Mahatma Gandhi | Leonardo Soder Ma- chado Fontenele | 128.083 OAB-RJ |
| Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social – IDEIAS | Marjorie de Souza Nóbrega da Silva | RG 27.125.819-6 Detran |
| Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde INSAÚDE | Gianny Javarotti Tes- sandori | RG 50.222.328-5 SSP-SP |
| cep 28 | Eduardo Casotti Louzada | RG 1417120 SSP-ES |
| СЕЈАМ | Elizabeth Oliveira Braga | 8.256.095-X |
| VIVA RIO | Pablo Siqueira dos Santos Souza | 141641 OAB-RJ |
| Instituto Social Saúde Resgate a Vida - ISSRV | Antônio de Pádua Vasconcelos da Silva | 091.271.978-83 CPF |
| Instituto de Desenvolvimento Sustentável de Ações Práticas e Procedimentos na Área da Saúde -Instituto Solidário | Esthela Maria Pereira da Costa | 214.878 OAB-RJ |
| Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Pro- fissional – IPCEP | Maurício Abreu Murad | 385.461.677-53 MF |
| Instituto Brasileiro de Gestão – IBRAG | Ricardo Demétrio Fer- reira Pimentel | 38155 CRO-RJ |
| ABRASSI – Associação Brasileira de Assistência Social, Saúde e Inclusão | Paulo Roberto Cerf Caneca | 959.272.477-68 MF |

Fica registrado que apenas o representante legal credenciado está autorizado a se manifestar em nome da OS, em cada sessão. Passou-se então a entrega dos envelopes 02 (Proposta Técnica e Econômica) e envelopes 03 (Proposta Financeira) das Organizações Sociais presentes. O Instituto Práxis de Educação, Cultura e Ação Social, Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social – IDEIAS, Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão – INSAÚDE, Instituto Social Saúde Resgate a Vida – ISSRV e Instituto Brasileiro de Gestão - IBRAG, desejaram rubricar a proposta técnica e econômica e a proposta financeira (envelopes 02 e 03) e as demais participantes descritas acima, não desejaram rubricar os referidos documentos. Fica registrado que os representantes do Hospital Psiquiátrico Espírita Mahatma Gandhi, Sr. Leonardo Soder Machado Fontenele, VIVA RIO, Sr. Paulo Siqueira dos Santos Souza, ABRASSI – Associação Brasileira de Assistência Social, Saúde e Inclusão, Sr. Paulo Roberto Cerf Caneca, Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional – IPCEP, Sr Maurício Abreu Murad e CEP 28, Sr. Eduardo Casotti Louzada, não permaneceram até o final da referida sessão, o que justifica a ausência da assinatura dos representantes das referidas OS, na presente ATA.

Vale ressaltar que os representantes das OS que rubricaram as propostas, solicitaram alternar as rubricas, ficando as propostas da IBRAG, Instituto Solidário, ISSRV e VIVA RIO, sem todas as rubricas. A seguir, foi dada a palavra aos representantes das Organizações Sociais, tendo os representantes da ISSRV e da INSAÚDE informado que irão aguardar o julgamento final da análise dos projetos apresentados pelas entidades presentes, e pedirão vistas necessárias aos apontamentos realizados pela Comissão e caso seja necessário, apresentarão Recurso. A representante da IDEIAS informou que a Instituição Hospital Psiquiátrico Espírita Mahatma Gandhi apresentou proposta com as folhas 533 a 562 do volume II, sem rubricas, portanto, não atendendo o item 4.2 do Edital. Informa ainda que a CEJAM apresentou o atestado de fls. 651 não descrevendo o volume de atendimento do item 4.2.a.1. Informou, ainda, que em relação a IPCEP, o atestado fornecido pelo Governo da Paraíba não diz a qualidade dos serviços prestados, não atendendo o item 4.2.a.1 e que a planilha econômica (pasta Financeira) não apresenta o valor por extenso, não atendendo o item 4.3.2. O Instituto Práxis informou que a IPCEP, não apresentou o valor global em sua proposta financeira. CEJAM informou que em relação a proposta da IDEIAS não identificou os quadros de dimensionamento de pessoal, conforme item 6 do edital, com separação por equipe. Informou ainda que o Hospital Psiquiátrico Espírita Mahatma Gandhi não apresentou todas as folhas da proposta devidamente rubricadas e que o IPCEP não apresentou o valor global por extenso, conforme solicitado no Edital. Informou também que a grande maioria das proponentes não respeitaram o item 4, proposta de modelo gerencial, do anexo II do Edital, Subitem S, tendo apresentado os protocolos assistenciais de forma impressa e não em mídia eletrônica apenas, acarretando aumento excessivo do volume de páginas em suas propostas e ainda o fizeram sem formatação específica para o Edital, utilizando-se de cópias impressas de documentos institucionais. Manifestou ainda interesse de recurso após vistas ou concessão pela comissão das mídias das propostas apresentadas para melhor análise, uma vez que isso não foi possível durante a sessão. A representante da INSAÚDE informou que devido não ter tido eleição de um único representante para assinar toda documentação, o procedimento obteve vício devido ausência do representante do Hospital Psiquiátrico Espírita Mahatma Gandhi, nesse passo, reforça que o representante do Hospital Psiquiátrico Espírita Mahatma Gandhi devido a motivos não informados, após ser credenciado e a entrega dos envelopes 02 e 03, por volta das 15:30h, deixou a sessão. Informou ainda que a sua documentação teve folhas não rubricadas e devido a sua ausência o vício não pode ser sanado em sessão. Todos os representantes presentes no momento (21:06h) informaram que o representante da ABRASSI, apresentou suas propostas em folhas soltas e sem rubrica. Em relação a proposta financeira, esta foi apresentada sem o timbre, sem identificação e sem assinatura do representante legal. Em seguida, o Presidente informou que a segunda sessão pública do presente chamamento, referente a apresentação do envelope 01 (habilitação jurídica), dar-se-á no dia 20 de dezembro de 2019, as 15h, pelo que ficam todas as Organizações Sociais presentes convocadas para a segunda sessão. Nada mais havendo a constar, a Comissão de Seleção, deu por encerrada a sessão às 21:21h, cuja Ata foi lida e assinada por todos os membros da referida Comissão e os representantes legais das Organizações Sociais presentes à sessão. André Martins Aragão

Instituto Práxis de Educação, Cultura e Ação Social

Mariorie de Souza Nóbrega da Silva

Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social - IDEIAS

Gianny Javarotti Tessandori

Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde INSAÚDE

Elizabeth Oliveira Braga

CEJAM

Antônio de Pádua Vasconcelos da Silva

Instituto Social Saúde Resgate a Vida - ISSRV

Esthela Maria Pereira da Costa

Instituto de Desenvolvimento Sustentável de Ações Práticas e Procedimentos na Área da Saúde - Instituto

Solidário

Ricardo Demétrio Ferreira Pimentel Instituto Brasileiro de Gestão – IBRAG

Alessandro Magno Coutinho

Presidente da Comissão – Mat. 109.988 Cláudia Rogéria Lima Souza

Titular- Mat. 5988

Wilson Rodrigues de Souza

Titular – Mat. 7.440

Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo

Suplente - Mat. 6658

EDITAL 01/2018

Processo Seletivo Simplificado de Profissionais de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde

Comissão de Seleção

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos a seguir relacionados, aprovados no processo seletivo simplificado em referência, para se apresentarem no dia 23/12/2019, a partir das 10hrs até as 17hrs, na Rua Domício da Gama, 433 - Centro, Maricá - RJ, conforme relação da UNIDADE DE SAÚDE a seguir, munidos da documentação necessária à contratação, nos termos do item 10.3, das disposições finais, do certame:

| CPF | | | CARGA | | | | |
|-----------|----------------------------------|-------------------------------|---------|---------|------|-------------|----------|
| MASCARADO | NOME | CARGO | HORÁRIA | UNIDADE | NOTA | DEFICIÊNCIA | NÍVEL |
| 833***** | LIGIA DAMIANA DA SILVA RODRIGUES | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML | 8.00 | Não | MÉDIO |
| 821****** | ROSIMERE CARDOSO SANTOS DA SILVA | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML | 8.00 | Não | MÉDIO |
| 022***** | IOLANDA TEIXEIRA DA SILVA | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML | 8.00 | Não | MÉDIO |
| 010***** | JANAIR GEBER DA SILVA FREITAS | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML | 8.00 | Não | MÉDIO |
| 805***** | SÉRGIO BARBOSA PEREIRA | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML | 8.00 | Não | MÉDIO |
| 014***** | ANTÔNIA DE SOUZA MORAIS | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML | 8.00 | Não | MÉDIO |
| 869***** | WALDICE GOMES DA SILVA | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML | 8.00 | Não | MÉDIO |
| 072***** | REGINA CÉLIA CABRAL FERNANDES | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML | 8.00 | Não | MÉDIO |
| 917****** | LINDAMAR MELLO DE SOUZA | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML | 8.00 | Não | MÉDIO |
| 903***** | MÁRCIA BUENO DE OLIVEIRA | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML | 8.00 | Não | MÉDIO |
| | | MÉDICO ORTOPEDISTA (SEGUNDA A | | | | | |
| 084***** | TATIANA CHRISTINE DE LIMA JABER | SEXTA) | 24 | HMCML | 7.90 | Não | SUPERIOR |

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA CONTRATAÇÃO:

DOCUMENTOS PESSOAIS OBRIGATÓRIOS (ORIGINAL E CÓPIA)

2 FOTOS 3X4;

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF;

CARTEIRA DE TRABALHO (Frente e Verso da Página da Foto e Número);

PIS/ PASEP;

TÍTULO DE ELEITOR

COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL(http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (últimos 90 dias, Conta: Luz, Água, Gás, Telefone Fixo ou Aluguel);

COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;

COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE BANCO SANTANDER;

CERTIFICADO DE RESERVISTA;

CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU AVERBAÇÃO DA SEPARAÇÃO JUDICIAL OU DIVÓRCIO;

ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA OU DECLARAÇÃO DE ISENTO:

EMITIR COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF (https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp);

ÓRGÃO DE CLASSE CATEGORIA PROFISSIONAL (quando houver);

CNH (obrigatório quando usado na função exercida ao cargo);

CURRÍCULO;

ANUIDADE PAGA;

PARA ÁREA TÉCNICA, DIPLOMA DO CURSO.

IDENTIDADE E CPF DO CONJUGUE

DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES

CERTIDÃO DE NASCIMENTO;

CARTEIRINHA DE VACINAÇÃO (Menor de 07 anos);

CPF DEPENDEDENTES (OBRIGATÓRIO DESDE O NASCIMENTO);

DECLARAÇÃO DE COMPROVANTE ESCOLAR (Maiores de 07 anos)

SECRETARIA DE TRABALHO

PORTARIA Nº 24 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETARIA DE TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, considerando o cumprimento Das leis municipais 2.835 de 26 de Novembro de 2018, Lei 2.870/2019 e Decreto nº 368/2019 que institui na esfera municipal o Programa de Estágio Remunerado em observância aos princípios que norteiam a administração pública divulgar a Classificação Final edital 001/2019 do PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO no município de Maricá. :

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o Classificação Final edital 001/2019 Programa de Estágio Remunerado para todos os munícipes:

| INSCRIÇÃO | NOME | TIPO ENSINO | CURSO | STATUS | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------|--|----------------------|--|-----------|---------------|
| 51121 | CAROLINE AMARAL MOREIRA | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | FORMAÇÃO DE PROFESSORES (MÉDIO NORMAL) | Apto(a) | 1 |
| 52128 | AMANDA CORDEIRO DA | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | FORMAÇÃO DE PROFESSORES (MÉDIO NORMAL) | Apto(a) | 2 |
| 52076 | LETICIA SOUZA GOMES DA SILVA | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | FORMAÇÃO DE PROFESSORES (MÉDIO NORMAL) | Apto(a) | 3 |
| 54155 | THAMARA CONCEIÇÃO DA SILVA | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | FORMAÇÃO DE PROFESSORES (MÉDIO NORMAL) | Apto(a) | 4 |
| 51247 | POLIANA ADILÃO ALMEIDA | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | FORMAÇÃO DE PROFESSORES (MÉDIO NORMAL) | Apto(a) | 5 |
| 51232 | BRUNA SANTOS CAÚ DE SOUZA | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | FORMAÇÃO DE PROFESSORES (MÉDIO NORMAL) | Apto(a) | 6 |
| 53068 | THAYNÁ PAULO MOREIRA | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | FORMAÇÃO DE PROFESSORES (MÉDIO NORMAL) | Apto(a) | 7 |
| 53053 | THAYLANE PAULO MOREIRA | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | FORMAÇÃO DE PROFESSORES (MÉDIO NORMAL) | Apto(a) | 8 |
| 53064 | THAYANE PAULO MOREIRA | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | FORMAÇÃO DE PROFESSORES (MÉDIO NORMAL) | Apto(a) | 9 |
| 51514 | ALINE VITÓRIA SOUZA RODRIGUES | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | FORMAÇÃO DE PROFESSORES (MÉDIO NORMAL) | Apto(a) | 10 |
| 51285 | AMANDA DUTRA DE MOURA SILVA | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | FORMAÇÃO DE PROFESSORES (MÉDIO NORMAL) | Apto(a) | 11 |
| 51291 | NICOLE MARCOS DA SILVA | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | FORMAÇÃO DE PROFESSORES (MÉDIO NORMAL) | Apto(a) | 12 |
| 52675 | KAUANA MARTINS SANTOS SANTANA | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | FORMAÇÃO DE PROFESSORES (MÉDIO NORMAL) | Apto(a) | 13 |
| 51235 | JÚLIA HESPANHOL SILVA | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | FORMAÇÃO DE PROFESSORES (MÉDIO NORMAL) | Apto(a) | 14 |
| 51164 | KELLYN EDUARDA SOUTO RODRIGUES | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | FORMAÇÃO DE PROFESSORES (MÉDIO NORMAL) | Apto(a) | 15 |
| 51948 | CECÍLIA SOUZA SEABRA MAIANI ALVES | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | FORMAÇÃO DE PROFESSORES (MÉDIO NORMAL) | Apto(a) | 16 |
| 51142 | LUANA SCHWARZ TOMÉ | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | FORMAÇÃO DE PROFESSORES (MÉDIO NORMAL) | Apto(a) | 17 |
| 51407 | SUELLEN GUERRA DOS SANTOS | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | FORMAÇÃO DE PROFESSORES (MÉDIO NORMAL) | Apto(a) | 18 |
| 51496 | LAYZA DOS SANTOS PATROCÍNIO | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | FORMAÇÃO DE PROFESSORES (MÉDIO NORMAL) | Apto(a) | 19 |
| 51269 | ISABELA REZENDE CONCEIÇÃO ALMEIDA | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | FORMAÇÃO DE PROFESSORES (MÉDIO NORMAL) | Apto(a) | 20 |
| 52154 | ANA BEATRIZ PEREIRA DA SILVA SOUZA | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | FORMAÇÃO DE PROFESSORES (MÉDIO NORMAL) | Apto(a) | 21 |
| 51100 | NATALIE SANTOS PEDROSA | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | FORMAÇÃO DE PROFESSORES (MÉDIO NORMAL) | Apto(a) | 22 |
| 54182 | JULIA HORATO DA SILVA | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | FORMAÇÃO DE PROFESSORES (MÉDIO NORMAL) | Apto(a) | 23 |
| 51415 | JÚLIA DOS SANTOS AMARAL | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | FORMAÇÃO DE PROFESSORES (MÉDIO NORMAL) | Apto(a) | 24 |
| 51394 | JOYCE RIBEIRO DA SILVA RANGEL | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | FORMAÇÃO DE PROFESSORES (MÉDIO NORMAL) | Apto(a) | 25 |
| 51259 | MOHARA HELENA ALVES SILVEIRA | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | FORMAÇÃO DE PROFESSORES (MÉDIO NORMAL) | Apto(a) | 26 |
| 52557 | JULIA ALVES BRUNO | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | FORMAÇÃO DE PROFESSORES (MÉDIO NORMAL) | Apto(a) | 27 |
| 51317 | BRUNA FERNANDES CASEMIRO | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | FORMAÇÃO DE PROFESSORES (MÉDIO NORMAL) | Apto(a) | 28 |
| 51169 | ANNA CAMILLY PONCIANO OLIVEIRA SANTOS | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | FORMAÇÃO DE PROFESSORES (MÉDIO NORMAL) | Apto(a) | 29 |
| 51448 | KAMYLLA RIBEIRO RODRIGUES | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | FORMAÇÃO DE PROFESSORES (MÉDIO NORMAL) | Apto(a) | 30 |
| 51361 | ADRIELE SALERA DE CARVALHO | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | FORMAÇÃO DE PROFESSORES (MÉDIO NORMAL) | Apto(a) | 31 |
| 51935 | PEDRO HENRIQUE CANDIDO DE ANDRADE | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | FORMAÇÃO DE PROFESSORES (MÉDIO NORMAL) | Apto(a) | 32 |
| 51095 | LAYLLA PEREIRA MUNIZ | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | FORMAÇÃO DE PROFESSORES (MÉDIO NORMAL) | Apto(a) | 33 |
| 53221 | LUCIANA LIMA MEYER | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | FORMAÇÃO DE PROFESSORES (MÉDIO NORMAL) | Inapto(a) | |
| 53242 | ANA LARA CÂNDIDO FERRAZ | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | FORMAÇÃO DE PROFESSORES (MÉDIO NORMAL) | Inapto(a) | |
| 51656 | JESSYCA DE SOUZA DA COSTA | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | FORMAÇÃO DE PROFESSORES (MÉDIO NORMAL) | Inapto(a) | |
| 51908 | KETHELYN FERREIRA DA SILVA MANHÃES | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | FORMAÇÃO DE PROFESSORES (MÉDIO NORMAL) | Inapto(a) | |
| 51146 | ANA PAULA DA SILVA RIBEIRO | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | FORMAÇÃO DE PROFESSORES (MÉDIO NORMAL) | Inapto(a) | |
| 52680 | ESTEFANY DA COSTA ROSA DA SILVA | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | FORMAÇÃO DE PROFESSORES (MÉDIO NORMAL) | Inapto(a) | |
| 53194 | THAYANA CARLA DO CARMO MENEZES | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | FORMAÇÃO DE PROFESSORES (MÉDIO NORMAL) | Inapto(a) | |
| 54273 | CLARA RHANNE FERREIRA LOPES | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | FORMAÇÃO DE PROFESSORES (MÉDIO NORMAL) | Inapto(a) | |
| 51221 | ANDRIELLE DA CRUZ MOURA | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | FORMAÇÃO DE PROFESSORES (MÉDIO NORMAL) | Inapto(a) | |
| 51861 | YNGRID VITORIA BARBOSA SILVA | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | FORMAÇÃO DE PROFESSORES (MÉDIO NORMAL) | Inapto(a) | |
| 51155 | NATASHA DA CONCEIÇÃO SEVERO | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | FORMAÇÃO DE PROFESSORES (MÉDIO NORMAL) | Inapto(a) | |
| 51183 | THAINÁ SOUZA DOS SANTOS | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | FORMAÇÃO DE PROFESSORES (MÉDIO NORMAL) | Inapto(a) | |
| 51414 | LILLIAM RABELO DA SILVA ELEOTERIO | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | FORMAÇÃO DE PROFESSORES (MÉDIO NORMAL) | Inapto(a) | |
| 54081 | ANA CLÁUDIA DOS SANTOS MARIANO DAVID | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | FORMAÇÃO DE PROFESSORES (MÉDIO NORMAL) | Inapto(a) | |
| 54091 | ANA CAROLINA DOS SANTOS MARIANO DAVID | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | FORMAÇÃO DE PROFESSORES (MÉDIO NORMAL) | Inapto(a) | |
| 52107 | JOYCE DE ALCANTARA | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | FORMAÇÃO DE PROFESSORES (MÉDIO NORMAL) | Inapto(a) | |
| 52198 | YASMIN FERREIRA BORGES MADUREIRA | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | FORMAÇÃO DE PROFESSORES (MÉDIO NORMAL) | Inapto(a) | |
| 52036 | THAÍS DA SILVA COSTA | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | FORMAÇÃO DE PROFESSORES (MÉDIO NORMAL) | Inapto(a) | |
| 52278 | VICTÓRIA OLIVEIRA VIEIRA DA SILVA | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | FORMAÇÃO DE PROFESSORES (MÉDIO NORMAL) | Inapto(a) | |
| 51695 | VITÓRIA CRISTINA DE QUEIROZ RODRIGUES | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | FORMAÇÃO DE PROFESSORES (MÉDIO NORMAL) | Inapto(a) | |
| 52367 | BRENDA SOARES BRITO HENRIQUE RODRIGUES | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | FORMAÇÃO DE PROFESSORES (MÉDIO NORMAL) | Inapto(a) | |
| 51703 | NATHALY LIMA FERREIRA BARROS | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | FORMAÇÃO DE PROFESSORES (MÉDIO NORMAL) | Inapto(a) | |

| 54618 | TAISMAR MEDEIROS TOSTE | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | FORMAÇÃO DE PROFESSORES (MÉDIO NORMAL) | Inapto(a) | |
|----------------|--|-----------------------|--|------------------|---|
| 51600 | KAREN PINHEIRO DE MELO | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | FORMAÇÃO DE PROFESSORES (MÉDIO NORMAL) | Inapto(a) | |
| 53703 | VICTORIA DOS ANJOS MACHADO NOGUEIRA | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | FORMAÇÃO DE PROFESSORES (MÉDIO NORMAL) | Inapto(a) | |
| 51848 | ANA PAULA PASSOS SOALHEIRO | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | FORMAÇÃO DE PROFESSORES (MÉDIO NORMAL) | Inapto(a) | |
| 54338 | NATÁLIA GOMES ARAÚJO DE OLIVEIRA | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | TÉCNICO EM AUTOCAD | Inapto(a) | |
| 54728 | GABRIELLE OLIVEIRA DE SOUZA | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES | Apto(a) | 1 |
| 51393 | GABRIEL DE SOUZA SOARES PRAZERES | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES | Apto(a) | 2 |
| 51645 | EDUARDA PYRRHO ROCHA DA SILVA | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES | Apto(a) | 3 |
| 53875 | ARTHUR ANTÔNIO QUEIROZ GOMES | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES | Apto(a) | 4 |
| 52029 | CESAR TIAGO CORDEIRO CHAVES FARIA | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES | Apto(a) Apto(a) | 5 |
| 53007 | SUELEN CALDAS DA SILVA ARAUJO | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES | Apto(a) Apto(a) | 6 |
| 51366 | LUCAS CARVALHO FRANÇA DA ROCHA | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES | | 7 |
| 53504 | MARIA MARIA VITÓRIA APARECIDA PEREIRA DAS FLORES | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES | Apto(a) | 8 |
| 51606 | DANIEL DA SILVA PINHEIRO GUIMARÃES | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES | Apto(a) | 0 |
| | | | - | Inapto(a) | |
| 51143 | ALISON KAUÃ CHIARELLI BARRETO | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES | Inapto(a) | |
| 52048 | KAIO DA SILVA SOUZA | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES | Inapto(a) | |
| 54600 | LAURA MEIRA DE AZEVEDO | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES | Inapto(a) | |
| 52032 | ALINE GABRYELE FERREIRA FREITAS | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES | Inapto(a) | |
| 52227 | REBECA FERNANDES FERREIRA | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES | Inapto(a) | |
| 53828 | KÁSSIA FRANCELINO DA COSTA | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES | Inapto(a) | |
| 54848 | VALÉRIA MONTEIRO QUINTANILHA | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | Apto(a) | 1 |
| 52681 | AMANDA ROCHA RODRIGUES | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | Apto(a) | 2 |
| 51829 | IVANETE FIGUEIREDO BEZERRA | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | Cadastro Reserva | 3 |
| 53513 | ANA BEATRIZ OLIVEIRA CASTRO | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | Cadastro Reserva | 4 |
| 51601 | VERÔNICA DO NASCIMENTO BRAGA DANTAS | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | Cadastro Reserva | 5 |
| 53439 | FABIANE MACEDO DE ABREU PINTO | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | Inapto(a) | |
| 51518 | CAMILLA ALVARENGA SOARES | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | Inapto(a) | |
| 51367 | KASSIANE MENEZES CLASS | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | Inapto(a) | |
| 53074 | LORRANY BATISTA DA ROSA | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | Inapto(a) | |
| 52657 | GABRYELLA FREITAS ANTUNES | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | Inapto(a) | |
| 51584 | HELENA ABREU ARRUDA NASCIMENTO | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | Inapto(a) | |
| 51286 | CHAYANE SANTOS DE OLIVEIRA | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | Inapto(a) | |
| 52141 | SABRINA MACHADO SILVA | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | Inapto(a) | |
| 51594 | ANA CAROLINA LEITE ANTUNES AMORIM | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | Inapto(a) | |
| 53879 | PEDRO DA COSTA RODRIGUES | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | Inapto(a) | |
| 51213 | ALINE DE LIMA RODRIGUES | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | Inapto(a) | |
| 53050 | ANA JÚLIA ROSA DA CUNHA DAMIÃO | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | Inapto(a) | |
| 51401 | DAYANE DA COSTA DOS SANTOS OLIVEIRA | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | Inapto(a) | |
| 51097 | DANIELLE ALVES MONTEIRO DA CONCEIÇÃO | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | Inapto(a) | |
| 51209 | LORENA DE FREITAS PEREIRA | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | Inapto(a) | |
| 52123 | KÁTIA CRISTINA SOARES DA SILVA | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | Inapto(a) | |
| 51767 | FLAVIANE MIGUEL GONÇALVES | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | Inapto(a) | |
| 51689 | MARIANA CAMACHO MARTINS | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | Inapto(a) | |
| 54361 | AMANDA DE OLIVEIRA MOURA | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | Inapto(a) | |
| 51970 | KAMILLA SANTANA SOARES | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | Inapto(a) | |
| 52748 | ARIANA DA COSTA SANTOS MACHADO | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | Inapto(a) | |
| 52648 | BEATRIZ FERREIRA | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | Inapto(a) | |
| 52120 | THAYSSA LEMOS SANTOS FRANCO | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | Inapto(a) | |
| 52064 | JOÃO VITOR DE MELLO VEIGA | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | TÉCNICO EM INFORMÁTICA | Apto(a) | 1 |
| 54598 | PÂMELLA DA SILVA ROCHA | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | TÉCNICO EM INFORMÁTICA | Inapto(a) | 1 |
| 51353 | WILLIAN SOUZA DO NASCIMENTO | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | TÉCNICO EM INFORMÁTICA | Inapto(a) | |
| 51233 | STEPHANY DE OLIVEIRA PEREIRA | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | TÉCNICO EM INFORMÁTICA TÉCNICO EM INFORMÁTICA | | |
| 51233 | GABRIELA DO CARMO DOS SANTOS | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | TÉCNICO EM INFORMÁTICA TÉCNICO EM INFORMÁTICA | Inapto(a) | |
| 51876 | MATHEUS GUSTAVO MAGALHAES | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | TÉCNICO EM INFORMÁTICA TÉCNICO EM INFORMÁTICA | Inapto(a) | |
| | ELOYSE FERNANDA DA SILVA COSTA | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | TÉCNICO EM INFORMÁTICA TÉCNICO EM INFORMÁTICA | Inapto(a) | |
| 54257 51184 | RAFAEL OLIVEIRA NEVES | ENSINO MEDIO/TECNICO | TÉCNICO EM INFORMÁTICA TÉCNICO EM INFORMÁTICA | Inapto(a) | |
| 31104 | IVALACE OFFICE MEACA | LINGINO MEDIO/TECNICO | I LONICO EW INFORMATICA | Inapto(a) | |

| F2014 | GUILHERME FALEIRO RODRIGUES | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | TÉCNICO EM INFORMÁTICA | In auto/a) | |
|----------------|---------------------------------------|--|--|------------------|-------|
| 53814 52632 | LUCAS MARQUES DA SILVA MELO | ENSINO MEDIO/TECNICO ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | TÉCNICO EM INFORMÁTICA | Inapto(a) | |
| 51314 | | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | TÉCNICO EM INFORMATICA TÉCNICO EM REDES SOCIAIS | Inapto(a) | |
| | JULLIA SILVA E SOUZA | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | TÉCNICO EM REDES SOCIAIS TÉCNICO EM REDES SOCIAIS | Inapto(a) | |
| 51566 | SAMARHA SOUZA | | | Inapto(a) | |
| 52015 | RAFAELLY MADEIRA BAPTISTA DE AZEVEDO | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | TÉCNICO EM REDES SOCIAIS | Inapto(a) | |
| 51333 | BRUNA DA SILVA MOREIRA | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | TÉCNICO EM REDES SOCIAIS | Inapto(a) | |
| 51928 | LARA DE ANDRADE | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | TÉCNICO EM REDES SOCIAIS | Inapto(a) | |
| 52106 | BRUNA GUIMARÃES FERREIRA | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | TÉCNICO EM REDES SOCIAIS | Inapto(a) | |
| 52080 | PATRICK CORREIA DE SOUZA | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO | Inapto(a) | |
| 51826 | LEONARDO LEMOS DE SOUZA | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO | Inapto(a) | |
| 51796 | MARCELO SILVA DE SOUZA NAZARETH | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO | Inapto(a) | |
| 51714 | ANDRE FILIPE GOMES DE ASSUMPÇÃO | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO | Inapto(a) | |
| 52317 | JOÃO VICTOR OLIVEIRA ROCHA | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO | Inapto(a) | |
| 52650 | LAIS PEREIRA FERNANDES DE OLIVEIRA | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO | Inapto(a) | |
| 51481 | DIEGO DA SILVEIRA PASSOS | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO | Inapto(a) | |
| 51374 | BRUNA CARLA DA SILVA RIBEIRO | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | TÉCNICO EM WEB DESIGNER | Inapto(a) | |
| 53832 | YULLI GABRIELA DOS SANTOS | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | TÉCNICO EM WEB DESIGNER | Inapto(a) | |
| 52164 | MATEUS FARIAS PEREIRA | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | TÉCNICO EM WEB DESIGNER | Inapto(a) | |
| 52635 | DEYVID LOPES DE MIRANDA | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | TÉCNICO EM WEB DESIGNER | Inapto(a) | |
| 51258 | VICTORIA COUTINHO GONÇALVES | SUPERIOR | ADMINISTRAÇÃO | Apto(a) | 1 |
| 52274 | PAOLA SOUZA COSTA | SUPERIOR | ADMINISTRAÇÃO | Apto(a) | 2 |
| 53077 | MYLENNA ANDRADE DE ANCHIETA | SUPERIOR | ADMINISTRAÇÃO | Apto(a) | 3 |
| 51605 | GABRIELY MARTINS FERREIRA | SUPERIOR | ADMINISTRAÇÃO | Apto(a) | 4 |
| 54869 | GUSTAVO AFFONSO DA SILVA | SUPERIOR | ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO | | 5 |
| | | | | Apto(a) | |
| 51499 | JULIA DA SILVA CRISTINO | SUPERIOR | ADMINISTRAÇÃO | Apto(a) | 6 |
| 52149 | CAROLINE RIBEIRO DE OLIVEIRA | SUPERIOR | ADMINISTRAÇÃO | Apto(a) | 7 |
| 51609 | VINÍCIUS DA SILVA RODRIGUES | SUPERIOR | ADMINISTRAÇÃO | Apto(a) | 8 |
| 51797 | LAYS PORTELA DA MATTA | SUPERIOR | ADMINISTRAÇÃO | Apto(a) | 9 |
| 51241 | IGOR RODRIGUES PACHECO | SUPERIOR | ADMINISTRAÇÃO | Apto(a) | 10 |
| 52857 | RENATA ARAUJO VERÍSSIMO LUSTOSA | SUPERIOR | ADMINISTRAÇÃO | Apto(a) | 11 |
| 53863 | MIRELA DE ALMEIDA ALVES DE SOUZA | SUPERIOR | ADMINISTRAÇÃO | Apto(a) | 12 |
| 52099 | KAYO FRANÇA RODRIGUES DE LEMOS | SUPERIOR | ADMINISTRAÇÃO | Apto(a) | 13 |
| 52439 | VIVIANE SANTIAGO DA SILVA | SUPERIOR | ADMINISTRAÇÃO | Apto(a) | 14 |
| 53019 | LOSLENNE SANT'ANA DE SOUZA FIGUEIREDO | SUPERIOR | ADMINISTRAÇÃO | Inapto(a) | |
| 52519 | JAINY ARAUJO DA SILVA | SUPERIOR | ADMINISTRAÇÃO | Inapto(a) | |
| 51268 | LUDMILA PASSERI DO ESPIRITO SANTO | SUPERIOR | ADMINISTRAÇÃO | Inapto(a) | |
| 51244 | JOÃO DHIMAS GOMES SANTOS | SUPERIOR | ANALISTA DE SISTEMA | Apto(a) | 1 |
| 54231 | DOUGLAS QUEIROZ DA SILVA | SUPERIOR | ANALISTA DE SISTEMA | Cadastro Reserva | 2 |
| 54396 | MATHEUS SANT'ANA PRADO | SUPERIOR | ARQUITETURA | Apto(a) | 1 |
| 53217 | MYSMA DE AZEVEDO SANTANA | SUPERIOR | ARQUITETURA | Apto(a) | 2 |
| 54858 | YASMIN SILVEIRA DE ANDRADE | SUPERIOR | ARQUITETURA | Apto(a) | 3 |
| 51461 | MARIANE DA SILVA FERREIRA FRAZÃO | SUPERIOR | ARQUITETURA | Apto(a) | 4 |
| 53517 | CAROLINE DE OLIVEIRA MOURA | SUPERIOR | ARQUITETURA | Apto(a) | 5 |
| 53819 | IZABELLY DE ANDRADE SILVA | SUPERIOR | ARQUITETURA | Apto(a) | 6 |
| 53496 | MICHELE DA SILVA AGUIAR | SUPERIOR | ARQUITETURA | Inapto(a) | U |
| 53216 | BHARBARA SONYA SALLY PIMENTA ALMEIDA | SUPERIOR | ARTES | | 1 |
| | | | | Apto(a) | |
| 53069 | SIDNEI RODRIGUES DA SILVA | SUPERIOR | ASSISTENTE SOCIAL | Apto(a) | 1 |
| 52669 | VALERIA DE OLIVEIRA MARIANO ABREU | SUPERIOR | ASSISTENTE SOCIAL | Apto(a) | 2 |
| 51267 | VIVYANE DA COSTA SARAIVA MARTINS | SUPERIOR | ASSISTENTE SOCIAL | Apto(a) | 3 |
| 51265 | MARCIA REGINA SOARES RIBEIRO | SUPERIOR | ASSISTENTE SOCIAL | Apto(a) | 4 |
| 51653 | ANA PAULA DIAS BRITO | SUPERIOR | ASSISTENTE SOCIAL | Apto(a) | 5 |
| 53365 | MARCELLA VILA REAL CAMARINHA | SUPERIOR | ASSISTENTE SOCIAL | Apto(a) | 6 |
| 54192 | PERLA CRISTINA CUTRIM SANTOS SILVA | SUPERIOR | ASSISTENTE SOCIAL | Apto(a) | 7 |
| 51189 | ELISÂNGELA DOS ANJOS MACHADO NOGUEIRA | SUPERIOR | ASSISTENTE SOCIAL | Apto(a) | 8 |
| 51355 | ANA LÍGIA FLORES DE ABREU | SUPERIOR | ASSISTENTE SOCIAL | Apto(a) | 9 |
| 51673 | ANDRÉA BATISTA DOS SANTOS | SUPERIOR | ASSISTENTE SOCIAL | Apto(a) | 10 |

| F4777 | IIII IANA PORTEO RIREIRO | OUDEDIOD | ACCIOTENTE COCIAL | A 4 - / - \ | 44 |
|-------|--|-----------|--------------------|------------------|----|
| 51777 | JULIANA PORTES RIBEIRO | SUPERIOR | ASSISTENTE SOCIAL | Apto(a) | 11 |
| 52263 | MARIANA SANTOS DE ANDRADE | SUPERIOR | ASSISTENTE SOCIAL | Apto(a) | 12 |
| 51781 | SANDRA REGINA DA COSTA CABRAL LEONARDO | SUPERIOR | ASSISTENTE SOCIAL | Apto(a) | 13 |
| 52213 | DOUGLAS TADEU FARIAS PACHECO | SUPERIOR | ASSISTENTE SOCIAL | Apto(a) | 14 |
| 53071 | ACÁCIA EDUARDA DINIZ MAIA | SUPERIOR | ASSISTENTE SOCIAL | Apto(a) | 15 |
| 52800 | BRUNA BIATRIZ DE ALMEIDA PINHEIRO DOS SANTOS | SUPERIOR | ASSISTENTE SOCIAL | Apto(a) | 16 |
| 51329 | GUEISER GUIDO MIRANDA MELO | SUPERIOR | ASSISTENTE SOCIAL | Apto(a) | 17 |
| 51331 | VIVIANE MARIA DE SOUZA SILVA | SUPERIOR | ASSISTENTE SOCIAL | Apto(a) | 18 |
| 51741 | AMANDA GAIOTHI CORREIA | SUPERIOR | ASSISTENTE SOCIAL | Apto(a) | 19 |
| 51324 | GLEIFE ALVES BATISTA | SUPERIOR | ASSISTENTE SOCIAL | Apto(a) | 20 |
| 53232 | FABIANA ANTUNES TEXEIRA | SUPERIOR | ASSISTENTE SOCIAL | Apto(a) | 21 |
| 51560 | FABIANA ROCHA DOS SANTOS SOARES | SUPERIOR | ASSISTENTE SOCIAL | Apto(a) | 22 |
| 52342 | CAMILLA CARVALHO SOARES | SUPERIOR | ASSISTENTE SOCIAL | Inapto(a) | |
| 52432 | ANA PAULA DA SILVA DE OLIVEIRA | SUPERIOR | ASSISTENTE SOCIAL | Inapto(a) | |
| 53054 | JESSICA SOUZA | SUPERIOR | ASSISTENTE SOCIAL | Inapto(a) | |
| 53075 | JULIANA DE ARAUJO RIBEIRO | SUPERIOR | BIOLOGIA | Apto(a) | 1 |
| 54251 | AMANDA COSTA CARVALHO | SUPERIOR | BIOLOGIA | Apto(a) | 2 |
| 54863 | HAGATA CARLA DA MOTA SILVA | SUPERIOR | BIOLOGIA | Apto(a) | 3 |
| 54299 | JÚLIA CRISTINA DE ARAUJO PEREIRA | SUPERIOR | BIOLOGIA | Apto(a) | 4 |
| 54437 | RHAYSA LOPES BREVES DE OLIVEIRA | SUPERIOR | BIOLOGIA | Apto(a) | 5 |
| 54851 | LOAN BARROS DA COSTA | SUPERIOR | BIOLOGIA | Inapto(a) | |
| 53404 | FRANCIELLEN DA COSTA SÁ | SUPERIOR | BIOLOGIA | Inapto(a) | |
| 51567 | ELANE DOS SANTOS DE JESUS | SUPERIOR | CIÊNCIAS CONTÁBEIS | Apto(a) | 1 |
| 52030 | GEYZA BEATRIZ MARIANO ABREU MARTINS | SUPERIOR | CIÊNCIAS CONTÁBEIS | Apto(a) | 2 |
| 52477 | JANAINA COSMO DA SILVA | SUPERIOR | CIÊNCIAS CONTÁBEIS | Apto(a) | 3 |
| 54798 | WILLIAM RODRIGUES DE ANDRADE FARIAS | SUPERIOR | CIÊNCIAS CONTÁBEIS | Apto(a) | 4 |
| 52563 | DAIANE FERNANDES SILVINO DA SILVA | SUPERIOR | CIÊNCIAS CONTÁBEIS | Inapto(a) | |
| 51779 | GABRIEL LEANDRO MARQUEZINE FIGUEIREDO DA SILVA | SUPERIOR | CIÊNCIAS CONTÁBEIS | Inapto(a) | |
| 53944 | VICTOR ALVES BRITES | SUPERIOR | CIÊNCIAS CONTÁBEIS | Inapto(a) | |
| 53188 | LORENA THEVENARD SENRA | SUPERIOR | CIÊNCIAS SOCIAIS | Apto(a) | 1 |
| 52444 | AMANDA SOUZA DO NASCIMENTO PEREIRA | SUPERIOR | CIÊNCIAS SOCIAIS | Apto(a) | 2 |
| 52555 | MARCOS VITOR RIBEIRO CARDOSO | SUPERIOR | COMUNICAÇÃO SOCIAL | Apto(a) | 1 |
| 54741 | JOÃO VICTOR GONZALEZ DOS SANTOS | SUPERIOR | COMUNICAÇÃO SOCIAL | Cadastro Reserva | 2 |
| 51260 | MATHEUS MATEUS ESTEVES DOS SANTOS | SUPERIOR | COMUNICAÇÃO SOCIAL | Cadastro Reserva | 3 |
| 53639 | MILLENA COUTINHO RIBEIRO | SUPERIOR | DIREITO | Apto(a) | 1 |
| 53105 | CASSIANA COSMO DA SILVA | SUPERIOR | DIREITO | Apto(a) | 2 |
| 54880 | MATHEUS DA SILVA CEIA | SUPERIOR | DIREITO | Apto(a) | 3 |
| 52186 | ISRAEL AMERICANO REGO | SUPERIOR | DIREITO | Apto(a) | 4 |
| 52127 | MATHEUS LUIZ GONÇALVES GOMES | SUPERIOR | DIREITO | Apto(a) | 5 |
| 52082 | STEFANIE DE BARROS SANTOS | SUPERIOR | DIREITO | Apto(a) | 6 |
| 51526 | ANNA CAROLINE MOURA DO NASCIMENTO | SUPERIOR | DIREITO | Apto(a) | 7 |
| 53228 | EMANOEL DA MOTTA DOS SANTOS | SUPERIOR | DIREITO | Apto(a) | 8 |
| 53910 | BRUNO DOS SANTOS FARIAS | SUPERIOR | DIREITO | Apto(a) | 9 |
| 53244 | NICHOLAS MATHEUS NASCIMENTO MARINS | SUPERIOR | DIREITO | Apto(a) | 10 |
| 51769 | GABRIELA ALVES DA SILVA | SUPERIOR | DIREITO | Apto(a) | 11 |
| 51238 | LUANA RODRIGUES PÊGODA SILVA | SUPERIOR | DIREITO | Apto(a) | 12 |
| 52698 | GABRIELLE AMADO BARRADAS | SUPERIOR | DIREITO | Apto(a) | 13 |
| 54282 | GILMARA NUNES DA SILVA MEDEIROS GOMES | SUPERIOR | DIREITO | Apto(a) | 14 |
| 52586 | ELIANE DA CONCEICAO MIRANDA | SUPERIOR | DIREITO | Cadastro Reserva | 15 |
| 51179 | CARLOS ALBERTO COUTINHO | SUPERIOR | DIREITO | Cadastro Reserva | 16 |
| 51403 | DANIELA DA SILVA VIEIRA | SUPERIOR | DIREITO | Cadastro Reserva | 17 |
| 51827 | LUCAS HENRIQUE FERREIRA FREITAS | SUPERIOR | DIREITO | Cadastro Reserva | 18 |
| 51264 | RENÊ DIAS FROTA | SUPERIOR | DIREITO | Cadastro Reserva | 19 |
| 51126 | LARISSA WERMELINGER | SUPERIOR | DIREITO | Cadastro Reserva | 20 |
| 52163 | LUIZ FELIPE CHAFFIN CAETANO | SUPERIOR | DIREITO | Cadastro Reserva | 21 |
| 53052 | EDNA DA COSTA PEREIRA | SUPERIOR | DIREITO | Inapto(a) | |
| 30002 | | 331 ENGIN | JIII. | mapto(a) | |

| 52860 | RAISSA JOE DE PAIVA | SUPERIOR | DIREITO | Inapto(a) | |
|----------------|---|----------------------|----------------------------------|------------------|----------------|
| 51197 | MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA MELLO | SUPERIOR | DIREITO | Inapto(a) | |
| 53900 | DOUGLAS MULLER DE MACEDO | SUPERIOR | DIREITO | Inapto(a) | |
| 54328 | BRUNO NOBRE GARRIDO | SUPERIOR | DIREITO | Inapto(a) | |
| 52422 | MARIA EDUARDA DUTRA ALVES | SUPERIOR | DIREITO | Inapto(a) | |
| 51120 | JULIA KLEIN QUEVEDO | SUPERIOR | DIREITO | Inapto(a) | |
| 51483 | NATALIA BARBIERI FIDALGO | SUPERIOR | DIREITO | Inapto(a) | |
| 53884 | ANDRESSA DA COSTA FONTES | SUPERIOR | ECONOMIA | Apto(a) | 1 |
| 51704 | BRUNO DA COSTA SILVA | SUPERIOR | ECONOMIA | Apto(a) | 2 |
| 52004 | JOÃO MATHEUS GOMES DE OLIVEIRA NUNES CARDOSO | SUPERIOR | EDUCAÇÃO FÍSICA | Apto(a) | 1 |
| 53055 | TIAGO BARBOZA DE OLIVEIRA | SUPERIOR | EDUCAÇÃO FÍSICA | Apto(a) | 2 |
| 52002 | RICHARD COSTA DE OLIVEIRA RANGEL | SUPERIOR | EDUCAÇÃO FÍSICA | Apto(a) | 3 |
| 51362 | NIELSEN DA SILVA CLEMENTE | SUPERIOR | EDUCAÇÃO FÍSICA EDUCAÇÃO FÍSICA | | 4 |
| 53364 | MARIANA PINTO DA SILVA | SUPERIOR | EDUCAÇÃO FÍSICA EDUCAÇÃO FÍSICA | Apto(a) | 4 5 |
| 51678 | DIRLENE FRATANE DE ANDRADE MOTA | SUPERIOR | EDUCAÇÃO FÍSICA EDUCAÇÃO FÍSICA | Apto(a) | 6 |
| | THIAGO DE CARVALHO GAMA GONCALVES | | EDUCAÇÃO FÍSICA EDUCAÇÃO FÍSICA | Apto(a) | 7 |
| 53099 51489 | FLAVIA DE MELLO COUTINHO FLORES | SUPERIOR SUPERIOR | EDUCAÇÃO FÍSICA EDUCAÇÃO FÍSICA | Apto(a) | |
| | JOSÉ DE OLIVEIRA FREITAS | | | Apto(a) | 8 |
| 51439 | | SUPERIOR | EDUCAÇÃO FÍSICA | Apto(a) | 9 |
| 51404 | THALIA MOURA DE SOUZA | SUPERIOR | EDUCAÇÃO FÍSICA | Apto(a) | 10 |
| 51093 | ISADORA GOMES BAPTISTA | SUPERIOR | EDUCAÇÃO FÍSICA | Apto(a) | 11 |
| 51290 | JÉSSICA DE SOUZA MARINHO | SUPERIOR | EDUCAÇÃO FÍSICA | Apto(a) | 12 |
| 53096 | RENATO SOARES CADEIRAS | SUPERIOR | EDUCAÇÃO FÍSICA | Apto(a) | 13 |
| 53604 | LORHAN DE SUA DE FGUEIREDO | SUPERIOR | EDUCAÇÃO FÍSICA | Apto(a) | 14 |
| 51603 | LÍVIA MADUREIRA DA COSTA RODRIGUES | SUPERIOR | EDUCAÇÃO FÍSICA | Apto(a) | 15 |
| 51115 | RONY DA COSTA DE MENDONÇA | SUPERIOR | EDUCAÇÃO FÍSICA | Inapto(a) | |
| 53187 | HUANA GABI MOTTA | SUPERIOR | ENFERMAGEM | Apto(a) | 1 |
| 51400 | PAULO HENRIQUE DOS SANTOS CAMPAGNUCI | SUPERIOR | ENFERMAGEM | Apto(a) | 2 |
| 54005 | MONIQUE NOGUEIRA RANGEL | SUPERIOR | ENFERMAGEM | Cadastro Reserva | 3 |
| 52073 | SANDRA LEMOS DOS SANTOS GLORIA | SUPERIOR | ENFERMAGEM | Cadastro Reserva | 4 |
| 51228 | RENATA APARECIDA SILVA DE CARVALHO | SUPERIOR | ENFERMAGEM | Cadastro Reserva | 5 |
| 53796 | KARINA SIQUEIRA SILVEIRA | SUPERIOR | ENFERMAGEM | Cadastro Reserva | 6 |
| 51757 | AMANDA CRISTINA NOGUEIRA MARQUES | SUPERIOR | ENFERMAGEM | Cadastro Reserva | 7 |
| 53872 | MAYARA RODRIGUES DE ALMEIDA | SUPERIOR | ENFERMAGEM | Cadastro Reserva | 8 |
| 51929 | REGINA ESTELLA GUARIENTO FRANÇA DA SILVA AMARAL | SUPERIOR | ENFERMAGEM | Cadastro Reserva | 9 |
| 51198 | HELLEN CUNHA PETRILO | SUPERIOR | ENFERMAGEM | Cadastro Reserva | 10 |
| 54261 | AMANDA BORBA GOMES | SUPERIOR | ENFERMAGEM | Cadastro Reserva | 11 |
| 53220 | CARLA ALVES DE MEDEIROS | SUPERIOR | ENFERMAGEM | Inapto(a) | |
| 51847 | ANA CRISTINA XAVIER DA FRANÇA | SUPERIOR | ENFERMAGEM | Inapto(a) | |
| 54367 | LUCAS NOBRE GARRIDO | SUPERIOR | ENFERMAGEM | Inapto(a) | |
| 53867 | VINICIUS MELLO PORTO | SUPERIOR | ENFERMAGEM | Inapto(a) | |
| 53919 | ANDRÉIA DOS SANTOS SALES | SUPERIOR | ENGENHARIA AMBIENTAL | Apto(a) | 1 |
| 53503 | LARISSA DO SACRAMENTO MAIA OLIVEIRA | SUPERIOR | ENGENHARIA AMBIENTAL | Apto(a) | 2 |
| 52791 | AIRTON GUSTAVO VIANA DA SILVA | SUPERIOR | ENGENHARIA AMBIENTAL | Inapto(a) | |
| 53722 | TAMIRES VIEIRA DE BARROS | SUPERIOR | ENGENHARIA CIVIL | Apto(a) | 1 |
| 51190 | LUCAS BAHIA DE OLIVEIRA | SUPERIOR | ENGENHARIA CIVIL | Apto(a) | 2 |
| 52932 | KAROLINE COELHO DA SILVA | SUPERIOR | ENGENHARIA CIVIL | Apto(a) | 3 |
| 52660 | GABRYELL AGUIAR FERNANDES | SUPERIOR | ENGENHARIA CIVIL | Apto(a) | 4 |
| 51283 | MARCELA MARIA GONÇALVES RAMOS | SUPERIOR | ENGENHARIA CIVIL | Apto(a) | 5 |
| 52581 | FILIPE RICARDO SILVA DO ESPIRITO SANTO | SUPERIOR | ENGENHARIA CIVIL | Apto(a) | 6 |
| 53880 | BRUNO GOULART MARQUES | SUPERIOR | ENGENHARIA CIVIL | Apto(a) | 7 |
| 53866 | THAMIRYS DE SOUZA FERREIRA | SUPERIOR | ENGENHARIA CIVIL | Apto(a) | 8 |
| 51726 | RAMON FONTES DE SOUZA | SUPERIOR | ENGENHARIA CIVIL | Apto(a) | 9 |
| 53115 | MARCELLO RODRIGUES DA SILVA | SUPERIOR | ENGENHARIA CIVIL | Apto(a) | 10 |
| 51207 | VANESSA DIAS DE SOUSA | SUPERIOR | ENGENHARIA CIVIL | Apto(a) | 11 |
| 54295 | PEDRO LUCAS PEREIRA MARTINS | SUPERIOR | ENGENHARIA CIVIL | Apto(a) | 12 |
| 54117 | LUCAS CRUZ VIEIRA | SUPERIOR | ENGENHARIA CIVIL | Cadastro Reserva | 13 |

| 51352 | JULIANA CARVALHO BARBOSA | SUPERIOR | ENGENHARIA CIVIL | Cadastro Reserva | 14 |
|-------|---|----------|----------------------------|------------------|--------|
| 53002 | ERICK MARQUES MANOEL | SUPERIOR | ENGENHARIA CIVIL | Cadastro Reserva | 15 |
| 52039 | VITOR MARINELLI ARAUJO DA SILVA | SUPERIOR | ENGENHARIA CIVIL | Inapto(a) | |
| 54875 | ALANA ROCHA GOMES | SUPERIOR | ENGENHARIA CIVIL | Inapto(a) | |
| 51564 | LUIZ CARLOS ALVES BARROS | SUPERIOR | ENGENHARIA CIVIL | Inapto(a) | |
| 54358 | LORENA DE DEUS VIEIRA | SUPERIOR | ENGENHARIA CIVIL | Inapto(a) | |
| 54846 | JESSICA BARBOSA DA SILVA | SUPERIOR | ENGENHARIA CIVIL | Inapto(a) | |
| 53041 | JEFFERSON SANTOS DE BRITO | SUPERIOR | ENGENHARIA CIVIL | Inapto(a) | |
| 54813 | EDUARDO PINTO DA SILVA CARVALHO | SUPERIOR | ENGENHARIA CIVIL | Inapto(a) | |
| 54109 | PRISCILA COUTINHO DA SILVA | SUPERIOR | ENGENHARIA DE PRODUÇÃO | Apto(a) | 1 |
| 51196 | TAINA COSTA ANTUNES NARCIZO | SUPERIOR | ENGENHARIA DE PRODUÇÃO | Cadastro Reserva | 2 |
| 51547 | JAQUELINE MACHADO FERREIRA | SUPERIOR | ENGENHARIA DE PRODUÇÃO | Cadastro Reserva | 3 |
| 51250 | WILLIANS WESLEY GOMES DE LIMA | SUPERIOR | ENGENHARIA DE PRODUÇÃO | Inapto(a) | |
| 53684 | CLARIANA NUNES PEREIRA | SUPERIOR | ENGENHARIA ELÉTRICA | Apto(a) | 1 |
| 51592 | GUSTAVO MILLER SANTOS DE SALES | SUPERIOR | ENGENHARIA ELÉTRICA | Apto(a) | 2 |
| 53389 | MATHEUS DE FIGUEIREDO PESSANHA | SUPERIOR | ENGENHARIA ELÉTRICA | Apto(a) | 3 |
| 52066 | RAMON NETTO CEIA | SUPERIOR | ENGENHARIA ELÉTRICA | Cadastro Reserva | 4 |
| 53849 | LUIZ FELIPPE DA SILVA SOUZA | SUPERIOR | ENGENHARIA ELÉTRICA | Cadastro Reserva | 5 |
| 53830 | PALOMA AMARAL DE SOUZA | SUPERIOR | FISIOTERAPIA | | 1 |
| 53243 | REBECA ISABEL E SANTOS ALMEIDA | SUPERIOR | FISIOTERAPIA | Apto(a) | 2 |
| 51139 | ALINE SLIACHTICAS DA PENHA | SUPERIOR | FISIOTERAPIA | Apto(a) Apto(a) | 3 |
| 51557 | FERNANDA OLIVEIRA DE SOUZA | SUPERIOR | FISIOTERAPIA | | 4 |
| 51949 | TAYNÁ DA SILVA ANTUNES | SUPERIOR | FISIOTERAPIA | Apto(a) | 4 5 |
| | | | | Cadastro Reserva | |
| 51465 | SAMARA DA SILVA MATOS | SUPERIOR | FISIOTERAPIA | Cadastro Reserva | 6 |
| 52316 | RAISSA BARROS CORRÊA | SUPERIOR | FISIOTERAPIA | Cadastro Reserva | 7 |
| 51907 | JÉSSICA CARLA BATISTA DA CUNHA | SUPERIOR | FISIOTERAPIA | Cadastro Reserva | 8 |
| 51305 | ELAINE AZEREDO SILVA | SUPERIOR | FISIOTERAPIA | Cadastro Reserva | 9 |
| 54818 | SARA FERREIRA DA SILVA | SUPERIOR | FISIOTERAPIA | Cadastro Reserva | 10 |
| 52492 | GIZELE RODRIGUES DE MESQUITA | SUPERIOR | FISIOTERAPIA | Inapto(a) | |
| 54309 | PRISCILLA PINHEIRO BORGES | SUPERIOR | FISIOTERAPIA | Inapto(a) | |
| 54307 | DENISE MENDONÇA FARIAS SILVA | SUPERIOR | FISIOTERAPIA | Inapto(a) | |
| 52189 | MAIRYSSE GONÇALVES LEANDRO | SUPERIOR | FONOAUDIÓLOGO | Apto(a) | 1 |
| 52547 | ISABELLA MARINS CASSIANO DO NASCIMENTO | SUPERIOR | FONOAUDIÓLOGO | Apto(a) | 2 |
| 51469 | FILIPE DIAS PATRIZI FEITOSA | SUPERIOR | GEOGRAFIA / LICENCIATURA | Apto(a) | 1 |
| 53181 | PEDRO AUGUSTO RIBEIRO | SUPERIOR | GEOGRAFIA / LICENCIATURA | Apto(a) | 2 |
| 51700 | ADILSON ANTONIO SANT'ANNA JUNIOR | SUPERIOR | GEOGRAFIA / LICENCIATURA | Apto(a) | 3 |
| 51699 | DIEGO AUGUSTO PEREIRA DA COSTA PORTELLA | SUPERIOR | GEOGRAFIA / LICENCIATURA | Cadastro Reserva | 4 |
| 52320 | RAQUEL LOPES DE AZEVEDO | SUPERIOR | GESTÃO AMBIENTAL | Apto(a) | 1 |
| 54336 | MARIA JULIA SANTOS PEIXOTO | SUPERIOR | GESTÃO AMBIENTAL | Apto(a) | 2 |
| 51555 | BRUNO FERNANDES DE OLIVEIRA | SUPERIOR | GESTÃO AMBIENTAL | Cadastro Reserva | 3 |
| 52630 | LIGIA SOARES FREITAS | SUPERIOR | GESTÃO AMBIENTAL | Inapto(a) | |
| 54786 | ANA BEATRIZ TEIXEIRA MEIRELLES | SUPERIOR | GESTÃO AMBIENTAL | Inapto(a) | |
| 51607 | BRUNO LEMOS BARBOSA DA SILVA | SUPERIOR | GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS | Apto(a) | 1 |
| 54220 | EDIBERTO RANGEL DE MATOS JUNIOR | SUPERIOR | GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS | Cadastro Reserva | 2 |
| 52658 | ARTHUR DIAS DE OLIVEIRA | SUPERIOR | GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS | Cadastro Reserva | 3 |
| 51464 | KELLI FERREIRA DE CARVALHO | SUPERIOR | GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS | Inapto(a) | |
| 53932 | ANA CLAUDIA PEREIRA BENEDICTO | SUPERIOR | GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS | Inapto(a) | |
| 51426 | RAFAELA FONSECA RODRIGUES | SUPERIOR | GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS | Inapto(a) | |
| 51321 | PAMELA RODRIGUES PEREIRA | SUPERIOR | GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS | Inapto(a) | |
| 53876 | GIULLIA ARAUJO DA COSTA | SUPERIOR | GESTÃO PÚBLICA | Apto(a) | 1 |
| 51680 | THAMYRES LUCENA DA SILVA | SUPERIOR | HISTÓRIA / LICENCIATURA | Apto(a) | 1 |
| 51822 | MARCELLE PEREIRA CARDOSO | SUPERIOR | HISTÓRIA / LICENCIATURA | Apto(a) | 2 |
| 54086 | LUCAS SILVA FELIX | SUPERIOR | HISTÓRIA / LICENCIATURA | Apto(a) | 3 |
| 52059 | JONATHAN SANTOS DA SILVA PEREIRA | SUPERIOR | HISTÓRIA / LICENCIATURA | Cadastro Reserva | 4 |
| 54122 | EMMANUEL LUIZ ALVES FRANCISCO | SUPERIOR | HISTÓRIA / LICENCIATURA | Cadastro Reserva | 5 |
| 51648 | GERMANO JOSE DE SOUZA SILVA | SUPERIOR | INFORMÁTICA | Apto(a) | 1 |

| 54312 | ALESSANDRO E SILVA XAVIER | SUPERIOR | INFORMÁTICA | Inapto(a) | |
|-------|--|------------|----------------------------------|------------------|----|
| 51851 | NARIENE DA SILVA XAVIER | SUPERIOR | JORNALISMO | Apto(a) | 1 |
| 52272 | YAGO DE OLIVEIRA MONTEIRO | SUPERIOR | JORNALISMO | Apto(a) | 2 |
| 51904 | MATHEUS DE ALMEIDA COUTO | SUPERIOR | JORNALISMO | Apto(a) | 3 |
| 54859 | BRENDA SIQUEIRA SÃO PAIO DE MENEZES DE MELO | SUPERIOR | JORNALISMO | Cadastro Reserva | 4 |
| 54511 | BRUNO DOS ANJOS SANTOS | SUPERIOR | JORNALISMO | Inapto(a) | т |
| 54264 | FÁBIO NÓBREGA BERTHOUX | SUPERIOR | JORNALISMO | Inapto(a) | |
| 51638 | TAKESHI SUGA DA SILVA TOMOBE | SUPERIOR | JORNALISMO | Inapto(a) | |
| 53820 | PEDRO DE SOUZA LADINO | SUPERIOR | JORNALISMO | | |
| 52943 | MARIANA DE MOURA RÊGO | SUPERIOR | LETRAS / INGLÊS | Inapto(a) | 1 |
| 51608 | GEOVANA RODRIGUES DE MEDEIROS | SUPERIOR | LETRAS / INGLES LETRAS / INGLES | Apto(a) | ı |
| | | | | Inapto(a) | 4 |
| 53360 | RAPHAEL SOARES DA SILVA THAÍS ALESSANDRA SOUZA CARDOSO | SUPERIOR | LETRAS / LINGUA PORTUGUESA | Apto(a) | 1 |
| 54082 | 1 | SUPERIOR | LETRAS / LINGUA PORTUGUESA | Apto(a) | 2 |
| 51252 | YNGRID RODRIGUES DE MOURA | SUPERIOR | LETRAS / LINGUA PORTUGUESA | Apto(a) | 3 |
| 51450 | JULIANA DA SILVA ESTAGNER | SUPERIOR | LETRAS / LINGUA PORTUGUESA | Cadastro Reserva | 4 |
| 52197 | DANIELLE BENEVENUTO PEREIRA | SUPERIOR | LETRAS / LINGUA PORTUGUESA | Cadastro Reserva | 5 |
| 51427 | LUANA ARANIN CORDEIRO CARRARA | SUPERIOR | LETRAS / LINGUA PORTUGUESA | Cadastro Reserva | 6 |
| 54285 | TAISSA FARIAS | SUPERIOR | MARKETING / MIDIAS SOCIAIS | Apto(a) | 1 |
| 53740 | MONIQUE FITARONI NOBRE | SUPERIOR | MARKETING / MIDIAS SOCIAIS | Cadastro Reserva | 2 |
| 54279 | LAYS | SUPERIOR | MARKETING / MIDIAS SOCIAIS | Inapto(a) | |
| 51193 | VANESSA ALVES DE OLIVEIRA | SUPERIOR | MATEMÁTICA / LICENCIATURA | Apto(a) | 1 |
| 52021 | CARLOS MATHEUS CAMACHO DA SILVA MATTOS | SUPERIOR | MATEMÁTICA / LICENCIATURA | Apto(a) | 2 |
| 52790 | JESSICA PEREIRA DE SOUZA | SUPERIOR | MATEMÁTICA / LICENCIATURA | Apto(a) | 3 |
| 53903 | MARIANA DE JESUS MANOEL DAMAZIO | SUPERIOR | MATEMÁTICA / LICENCIATURA | Apto(a) | 4 |
| 52216 | CLAUDIA MARCELA ZAMITH JUNQUEIRA | SUPERIOR | MATEMÁTICA / LICENCIATURA | Cadastro Reserva | 5 |
| 53500 | ROBSON RIBEIRO SCORALICK SCHINDVAIN | SUPERIOR | MATEMÁTICA / LICENCIATURA | Cadastro Reserva | 6 |
| 53799 | PRISCILA MENDES DE OLIVEIRA | SUPERIOR | MEDICINA VETERINÁRIA | Apto(a) | 1 |
| 54376 | JOÃO VICTOR CAMACHO MIRANDA | SUPERIOR | MEDICINA VETERINÁRIA | Apto(a) | 2 |
| 51275 | SUELY COSTA DE AMORIM | SUPERIOR | MEDICINA VETERINÁRIA | Cadastro Reserva | 3 |
| 53104 | CAMILA DA SILVA BALDUINO | SUPERIOR | MEDICINA VETERINÁRIA | Cadastro Reserva | 4 |
| 53237 | ANNA LETÍCIA LOBO MARTINS | SUPERIOR | MEDICINA VETERINÁRIA | Cadastro Reserva | 5 |
| 54343 | ISADORA GOMES DA COSTA | SUPERIOR | MEDICINA VETERINÁRIA | Inapto(a) | |
| 51545 | CAROLINA RAMOS SOUZA | SUPERIOR | MEDICINA VETERINÁRIA | Inapto(a) | |
| 51516 | DANIELE CRISTINA MELO DE ALBUQUERQUE | SUPERIOR | NUTRIÇÃO | Apto(a) | 1 |
| 51150 | CAMILLA RODRIGUES DE SOUZA COSTA | SUPERIOR | NUTRIÇÃO | Apto(a) | 2 |
| 52503 | ALESSANDRA CRISTINA ARRUZZO DA SILVA | SUPERIOR | NUTRIÇÃO | Apto(a) | 3 |
| 53057 | PATRÍCIA BATISTA DOS SANTOS | SUPERIOR | NUTRIÇÃO | Apto(a) | 4 |
| 51223 | JÉSSICA APARECIDA GOMES DOS SANTOS | SUPERIOR | NUTRIÇÃO | Apto(a) | 5 |
| 54292 | THAINA DA SILVA BAPTISTA | SUPERIOR | NUTRIÇÃO | Apto(a) | 6 |
| 54311 | LETYCIA CARDOSO RIBEIRO | SUPERIOR | NUTRIÇÃO | Apto(a) | 7 |
| 51975 | NATHALIA ROCHA DE MATOS | SUPERIOR | NUTRIÇÃO | Cadastro Reserva | 8 |
| 51185 | MARIANA XAVIER MARONI SOBRINHO | SUPERIOR | NUTRIÇÃO | Cadastro Reserva | 9 |
| 52984 | JULIANA ANDRADE | SUPERIOR | NUTRIÇÃO | Cadastro Reserva | 10 |
| 53864 | MARIA EDUARDA CONCEIÇÃO MARTINS | SUPERIOR | NUTRIÇÃO | Cadastro Reserva | 11 |
| 52138 | RAYANE VERDAN DOS SANTOS SERRA XAVIER | SUPERIOR | NUTRIÇÃO | Cadastro Reserva | 12 |
| 54098 | JULIANA DA SILVA | SUPERIOR | NUTRIÇÃO | Cadastro Reserva | 13 |
| 52350 | DANIELLA ESTEVES MONTEIRO SOARES | SUPERIOR | NUTRIÇÃO | Inapto(a) | |
| 52384 | THAMYRES DOS SANTOS PESTANA | SUPERIOR | NUTRIÇÃO | Inapto(a) | |
| 52050 | ISABELLA CAMPOS DIAS PEREIRA | SUPERIOR | NUTRIÇÃO | Inapto(a) | |
| 51342 | MARCELLE DOS SANTOS SILVA DA COSTA | SUPERIOR | PEDAGOGIA | Apto(a) | 1 |
| 51224 | JULIANE OLIVEIRA CARDOSO SAMPAIO | SUPERIOR | PEDAGOGIA | Apto(a) | 2 |
| 51992 | SUELEN CUSTODIO DA COSTA PEREIRA | SUPERIOR | PEDAGOGIA | Apto(a) | 3 |
| 51156 | FABIANA ALMEIDA DAS DORES DOS SANTOS | SUPERIOR | PEDAGOGIA | Apto(a) | 4 |
| 52656 | MONICA ARAÚJO PEREIRA DE SOUZA | SUPERIOR | PEDAGOGIA | Apto(a) | 5 |
| 52636 | SIMONE DE FÁTIMA SILVA | SUPERIOR | PEDAGOGIA | Apto(a) | 6 |
| 54095 | JULIA MONSERRAT BARBOSA BISPO DOS SANTOS | SUPERIOR | PEDAGOGIA | Apto(a) | 7 |
| 31000 | TOTAL THORICE WATER DATE OF THE POOR OF TH | COI LINOIN | 1 25/10001/1 | / ipto(a) | • |

| 53067 | ADRIANA SOARES FERNANDES DA SILVA | SUPERIOR | PEDAGOGIA | Apto(a) | 8 | |
|----------------|---|----------------------|--------------------------|------------------------------------|----------|--|
| 52544 | MARIA EDUARDA SILVA OLIVEIRA | SUPERIOR | PEDAGOGIA | Apto(a) | 9 | |
| 52655 | MARIANE DA SILVA FRANÇA | SUPERIOR | PEDAGOGIA | Apto(a) | 10 | |
| 52498 | AGHATA GOMES RODRIGUES DA SILVA PINTO | SUPERIOR | PEDAGOGIA | Cadastro Reserva | 11 | |
| 51292 | VALERIA BARROSO DA SILVA BELEM | SUPERIOR | PEDAGOGIA | Cadastro Reserva | 12 | |
| 51855 | JANINE KEROLLAY RODRIGUES DOS SANTOS | SUPERIOR | PEDAGOGIA | Cadastro Reserva | 13 | |
| 52683 | CAIO OLIVEIRA DA SILVA | SUPERIOR | PEDAGOGIA | Cadastro Reserva | 14 | |
| 53691 | CAROLINE MORAES SILVA DE LIMA | SUPERIOR | PEDAGOGIA | Cadastro Reserva | 15 | |
| 51977 | JÉSSICA ESPINDOLA DE OLIVEIRA | SUPERIOR | PEDAGOGIA | Cadastro Reserva | 16 | |
| 54744 | STÉFANY BICALHO FERNANDES | SUPERIOR | PEDAGOGIA | Cadastro Reserva | 17 | |
| 51383 | KARLA VERÔNICA DE ABREU ROSA | SUPERIOR | PEDAGOGIA | Cadastro Reserva | 18 | |
| 52640 | JANICE CARDOSO DA SILVA E SILVA | SUPERIOR | PEDAGOGIA | Inapto(a) | | |
| 51280 | JOANNA DE MOURA FERREIRA | SUPERIOR | PEDAGOGIA | Inapto(a) | | |
| 53594 | LAÍS VIEIRA DE CASTRO CARVALHOSA | SUPERIOR | PRODUÇÃO CULTURAL | Apto(a) | 1 | |
| 52795 | RENATA JESUS DE SOUZA MOTA | SUPERIOR | PSICOLOGIA | Apto(a) | 1 | |
| 52862 | CLAUDEANE PEREIRA DA SILVA | SUPERIOR | PSICOLOGIA | Apto(a) | 2 | |
| 53213 | DÉBORA SOARES MONTEIRO | SUPERIOR | PSICOLOGIA | Apto(a) | 3 | |
| 51398 | ANA CAROLINA DE LEMOS BERNARDO DA SILVA | SUPERIOR | PSICOLOGIA | Apto(a) | 4 | |
| 51696 | RANIELLY RIBEIRO MONTEIRO | SUPERIOR | PSICOLOGIA | Apto(a) | 5 | |
| 52900 | THAYNA LIMA DO LAGO | SUPERIOR | PSICOLOGIA | Apto(a) | 6 | |
| 53509 | BERNARDO VALENTIM PINTO GONÇALVES | SUPERIOR | PSICOLOGIA | Apto(a) | 7 | |
| 53787 | SHAYONNARA DE CASTRO MARTINS DA SILVA | SUPERIOR | PSICOLOGIA | Apto(a) | 8 | |
| 52311 | VILCKIA DA FONSECA PETRUTES | SUPERIOR | PSICOLOGIA | Apto(a) | 9 | |
| 52160 | THAYS DE ESPIRITO SANTO DA SILVA | SUPERIOR | PSICOLOGIA | Apto(a) | 10 | |
| 52629 | ACÁSSIA FARIAS BARBOSA | SUPERIOR | PSICOLOGIA | Apto(a) | 11 | |
| 54734 | EMANUELLE KILPPEL DE JESUS SOUZA | SUPERIOR | PSICOLOGIA | Apto(a) | 12 | |
| 53511 | MARIA ALICE BRAGA DE ANDRADE DOS SANTOS | SUPERIOR | PSICOLOGIA | Apto(a) | 13 | |
| 51693 | LUANA ROCHA CORRÊA | SUPERIOR | PSICOLOGIA | Apto(a) | 14 | |
| 54861 | RODRIGUES | SUPERIOR | PSICOLOGIA | Cadastro Reserva | 15 | |
| 53210 | PEDRO HENRIQUE ALVES SIQUEIRA | SUPERIOR | PSICOLOGIA | Cadastro Reserva | 16 | |
| 53870 | JÉSSICA ORDEMUR BATISTA DA SILVA MARCELLE DA SILVA AZEVEDO | SUPERIOR SUPERIOR | PSICOLOGIA PSICOLOGIA | Cadastro Reserva Cadastro Reserva | 17 18 | |
| 51684 53881 | RAQUEL PINHEIRO DOS SANTOS BARBOSA | SUPERIOR | PSICOLOGIA | Cadastro Reserva Cadastro Reserva | 19 | |
| 54018 | MARLUCE GONÇALVES DA SILVA DA COSTA | SUPERIOR | PSICOLOGIA | Cadastro Reserva | | |
| 52664 | MONIQUE FREITAS BARRETO BRITTO | SUPERIOR | PSICOLOGIA | Cadastro Reserva | 20 21 | |
| 51376 | CARINE GOMES DE FIGUEIREDO | SUPERIOR | PSICOLOGIA | | 21 | |
| 53858 | | SUPERIOR | | Inapto(a) | | |
| | MAYARA DO NASCIMENTO RAMALHO | | PSICOLOGIA | Inapto(a) | | |
| 51906 | TAIZA CINELLI FIGUEIREDO | SUPERIOR | PSICOLOGIA | Inapto(a) | | |
| 52456 | CLAUDIA SIMONE RODRIGUES MOREIRA | SUPERIOR | PSICOLOGIA | Inapto(a) | | |
| 51637 | ÉRICA PESSÔA DE FREITAS | SUPERIOR | SEGURANÇA PÚBLICA | Apto(a) | 1 | |
| 52887 | LUÃ MENDES FERNANDES DA SILVA | SUPERIOR | SEGURANÇA PÚBLICA | Cadastro Reserva | 2 | |
| 51753 | MATHEUS DOS SANTOS ANTUNES | SUPERIOR | SEGURANÇA PÚBLICA | Cadastro Reserva | 3 | |
| 53178 | PEDRO VICTOR MARINS DOS SANTOS | SUPERIOR | SEGURANÇA PÚBLICA | Cadastro Reserva | 4 | |
| | | | • | | | |
| 51959 | MARCOS VICTOR ENNES | SUPERIOR | TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | Apto(a) | 1 | |
| 51484 | ANDERSON DO REGO RODRIGUES DE OLIVEIRA | SUPERIOR | TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | Cadastro Reserva | 2 | |
| 54281 | MARCOS MYNSSEM COUTO | SUPERIOR | TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | Cadastro Reserva | 3 | |
| 54342 | GUILHERME AFFONSO DA SILVA | SUPERIOR | TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | Cadastro Reserva | 4 | |
| 52103 | THIAGO TEIXEIRA E SILVA | SUPERIOR | TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | Cadastro Reserva | 5 | |
| 54011 | MATHEUS GLEDER JUSTINO PEREIRA | SUPERIOR | TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | Inapto(a) | | |
| 51620 | BRENO CORRÊA GONÇALVES | SUPERIOR | TURISMO | Apto(a) | 1 | |
| 51303 | LETÍCIA FERREIRA DA SILVA | SUPERIOR | TURISMO | Inapto(a) | | |
| 53783 | NATHÁLIA GOMES DOS SANTOS DOBBS | SUPERIOR | TURISMO | Inapto(a) | | |
| 33703 | IN THALIA COMILO DOC CANTOC DODOS | JUI LINUN | TOINIO | παριο(α) | | |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-sel

Prefeitura Municipal de Maricá, em 17 de dezembro de 2019.

FRANK COSTA

SECRETÁRIO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 25 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETARIA DE TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, considerando o cumprimento Das leis municipais 2.835 de 26 de Novembro de 2018, Lei 2.870/2019 e Decreto nº 368/2019 que institui na esfera municipal o Programa de Estágio Remunerado em observância aos princípios que norteiam a administração pública convocar candidatos Cadastro Reserva edital 001/2019 do PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO no município de Maricá. :

RESOLVE:

| INSCRIÇÃO | NOME | CURSO |
|-----------|-------------------------------------|---------------------------------|
| 51450 | JULIANA DA SILVA ESTAGNER | LETRAS/LINGUA PORTUGUESA |
| 52197 | DANIELLE BENEVENUTO PEREIRA | LETRAS/LINGUA PORTUGUESA |
| 51949 | TAYNÁ DA SILVA ANTUNES | FISIOTERAPIA |
| 54220 | EDIBERTO RANGEL DE MATOS JUNIOR | GESTÃO DE RECURSOS HUMA- NOS |
| 52658 | ARTHUR DIAS DE OLIVEIRA | GESTÃO DE RECURSOS HUMA- NOS |
| 52887 | LUÂ MENDES FERNANDES DA SILVA | SEGURANÇA PÚBLICA |
| 51753 | MATHEUS DOS SANTOS ANTUNES | SEGURANÇA PÚBLICA |
| 54117 | LUCAS CRUZ VIEIRA | ENGENHARIA CIVIL |
| 53740 | MONIQUE FITARONI NOBRE | MARKETING/MÍDIAS SOCIAIS |
| 52216 | CLAUDIA MARCELA ZAMITH JUNQUEIRA | MATEMÁTICA/LICENCIATURA |
| 53500 | ROBSON RIBEIRO SCORALICK SCHINDVAIN | MATEMÁTICA/LICENCIATURA |
| 54741 | JOÃO VICTOR GONZALEZ DOS SANTOS | COMUNICAÇÃO SOCIAL |

Art. 1º - Publicar convocação de candidatos do Cadastro Reserva do Programa de Estágio Remuneradol edital 001/2019:

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 18 de dezembro de 2019.

FRANK COSTA

SECRETÁRIO DE TRABALHO

SECRETARIA DE TRANSPORTE

Maricá/RJ,16 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2250

ORIGEM: Processo nº 0017401/2018

PARTE: Secretaria de Transporte

NATUREZA: Denuncia Anônima

DECISÃO:

O Sr. Cristovam de Souza deverá providenciar a limpeza do terreno de sua propriedade localizado na Rua Ibiapina, s/nº- Quadra 13-Lote 14 – São José de Imbassaí- Maricá/RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.14 °,II, Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

André Luis Azeredo da Silva

Secretário de Transporte

Mat.: 106.024

Maricá/RJ,16 de dezembro de 2019. EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 02397 ORIGEM: Processo nº 0015772/2019 PARTE: Secretaria de Transporte

NATUREZA: Denuncia

DECISÃO:

O Sr. Rubens Soeiro de Carvalho deverá providenciar a limpeza do terreno de sua propriedade localizado na Rua Sessenta e Um, s/nº- Quadra 73-Lote 26 – Praia das Lagoas- Guaratiba- Maricá/RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.14 º,II, Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente.

André Luis Azeredo da Silva Secretário de Transporte

Mat.: 106.024

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ (UASG 926.723),

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO Nº 31/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2019

Processo Administrativo: nº 15317/2019

O(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação: José Luiz da Silva Fernandes, no uso de suas atribuições informa: Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Limpeza e Higiene, nas especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência, para a CODEMAR S/A, por meio de Ata de Registro de Preços. Data: 15/01/2020 às 10h. Os interessados em retirar o edital deverão acessar o site https://codemar-sa.com.br/web/ ou www.comprasgovernamentais.gov.br ou comparecer a Rua Jovino Duarte de Oliveira, nº 481, Galpão Central- 2º andar- Aeroporto de Maricá- Centro- Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (um) CD-RW virgem e uma resma, das 14h ás 16:30h, ou ainda solicitar pelos e-mails: licitacoes@codemar-sa.com.br e cplcodemar01@gmail.com.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0029174/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

AUTORIZO A DESPESA E RATIFICO A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBLIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 30, da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, para CURSO DE LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA NA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL PARA O FUNCIONÁRIO LUIZ FERNANDO VIEIRA LEMOS - MAT. 117. Em favor da CENOFISCO CENTRO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA – CNPJ Nº 07.799.454/0001-13, no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). Retroaja para a data de 13 de dezembro de 2019.

Em 13 de dezembro de 2019.

José Orlando Dias

Diretor Presidente

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO Nº 18/2019

Processo N° 20.960/2019

O Presidente da CPL: José Luiz da Silva Fernandes, no uso de suas atribuições, informa que o Procedimento Licitatório Aberto supracitado previsto para o dia 23/01/2020 às 10hs, está suspenso sine die para alteração no termo de referência. Informações pelos e-mails: licitações@codemar-sa.com.br / cplcodemar01@gmail.com.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE USO N.º 01/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7079/2019.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ - OMNI TÁXI AÉREO S.A;

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE CONCESSÃO DE USO TEM POR OBJETO A CONCESSÃO DE USO DA PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ E QUE SE ENCONTRA SOB A JURISDIÇÃO E POSSE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – S.A – CODEMAR;

VALOR: R\$ 812.906,14 (OITOCENTOS E DOZE MIL, NOVECENTOS E SEIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS):

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 13.303/16, BEM COMO AS DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁ-VEIS AO TEMA;

PRAZO: 60 (SESSENTA MESES) MESES;

DATA DE ASSINATURA: 12/12/2019.

MARICÁ, 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

José Orlando Dias

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 187 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO TERMO DE CONCESSÃO DE USO N.º 01/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7079/2019;

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22, §4º do decreto municipal 158/2018 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do termo de concessão de uso nº. 01/2019, cujo objeto é a concessão de uso é de propriedade do município de maricá e se encontra sob a jurisdição e posse da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – S.A – CODE-

MAR. Resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Fiscalização do presente contrato composta pelos servidores abaixo mencionados

| COMISSÃO | NOME COMPLETO | MATRÍCULA |
|------------------------|--------------------------------------|-----------|
| GESTOR DO CONTRATO: | LUIZ EDUARDO DA SILVA E SILVA | 120 |
| FISCAL TÉCNICO: | ISAAC PEREIRA DA SILVA DO NASCIMENTO | 066 |
| FISCAL ADMINISTRATIVO: | THIAGO GUSMÃO ROSA | 094 |
| SUPLENTE: | AYRTON GONÇALVES PINHEIRO | 019 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 12 de dezembro de 2019.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, em 16 de dezembro de 2019.

José Orlando Dias Diretor Presidente

EXTRATO DO EMPENHO N.º 000848/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 29615/2019.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ E FABIO LUIZ FERREIRA DA SILVA - MEI OBJETO: A PRESTAÇÃO E SERVICOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS NECES-SIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ - CODEMAR S.A. - 48 UNIDADES - PENDRIVE MODELO MULTILASER PD 588

VALOR: R\$ 1.046,40 (Hum mil quarenta e seis reais e quarenta centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.303/2016, DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018 E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00 ORIGEM DE RECURSO: 206 - ROYALTIES

EMPENHO N.º: 000848/2019. DATA DE EMISSÃO: 06/12/2019 MARICÁ, 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

José Orlando Dias Diretor Presidente

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº 1672 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 12, VI, do Decreto Municipal nº 109, de 22 de Outubro de 2014, do previsto no art. 5°, I, da Lei Complementar Municipal nº 244, de 11 de Setembro de 2014; RESOLVE

Art. 1º. Determinar a apuração dos fatos contidos no processo Nº 0000862/2019 que versa sobre o registro de preços para aquisição de lubrificantes;

Art. 2º Nomear a Comissão de Apuração Disciplinar que será composta pelos seguintes membros:

I – Carlos Felipe Iacovino – Matrícula Nº 1.000.064 (Presidente)

II – Adriana Brum Sampaio de Carvalho – Matrícula Nº 1.000.136 (Membro)

Art. 3º. Os membros ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e conclui-lo no prazo de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por iguais períodos.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT.

Maricá, 16 de dezembro de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

<u>AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ</u>

DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado

Processo Licitatório nº 16018/2018

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 113/2018

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO.

Vigência: 16/03/2020 Valor Total: R\$ 9.991.044.00

Empresa: ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

CNPJ: 39.845.656/0001-40

Endereco: Rod. RJ 124 - KM 34.5- Cerâmica - Araruama - RJ . Cep: 28.970-000

Documento publicado na integra na edição do JOM nº 941 de 25/03/2019 e disponível pelo link https://

www.marica.rj.gov.br/2019/03/25/jom-941/ Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade - Caxito - Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671

MARCELO ROSA FERNANDES

Direto Operacional de Administração e Finanças

Matrícula 500.002

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2019

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 7340/2018

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 88/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGO-

TO (ETE'S) COMPACTAS. Vigência: 23/06/2020

Valor Total: R\$ 10.031.000,00

Empresa: TECNIPAR AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 02.190.531/0001-10

Endereço: Situada AV. Carlos Chaqas Filho nº791, Ilha do Fundão, Cidade Universitária, Rio de Janeiro/

RJ, Cep: 21.941-904

Documento publicado na integra na edição do JOM nº 966 de 26/06/2019 e disponível pelo link https://

www.marica.rj.gov.br/2019/06/26/jom-966/ Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade - Caxito - Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671

MARCELO ROSA FERNANDES

Direto Operacional de Administração e Finanças

Matrícula 500.002

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2019

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 17570/2018

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 17/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ESTAÇÕES COMERCIAS.

Vigência: 09/09/2020 Valor Total: R\$ 7.980.000,00

Empresa: AÇO FORTE DE MERITI INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.

CNPJ: 29.622.057/0001-04

Endereço: Situada na Av. Monte Castelo, 128 Jardim Gramacho - Duque de Caxias - RJ

CEP: 25.055.120

Documento publicado na integra na edição do JOM nº 990 de 18/09/2019 e disponível pelo link https://

www.marica.rj.gov.br/2019/09/18/jom-990/ Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade - Caxito - Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671

MARCELO ROSA FERNANDES

Direto Operacional de Administração e Finanças

Matrícula 500.002

DIRETORIA OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 132/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 26297/2019.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR E LIMA TERRA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI EPP

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE KIT LANCHE, CONFORME PROCESSO ADMINISTRA-TIVO N.º 26297/2019, MEDIANTE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2019 (REFE-RENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14856/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2019).

VALOR: R\$ 78.540,00 (SETENTA E OITO MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEM-BRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 31/12/2019

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.452.0060.2305 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206 NOTA DE EMPENHO: 503/2019 DATA DE ASSINATURA: 22/11/2019 MARICÁ, 22 DE NOVEMBRO DE 2019. BRUNO DUARTE RODRIGUES

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR.

PORTARIA N.º 132-SC, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019. DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 132/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26297/2019.

O DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 132/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 132/2019 cujo objeto é o CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE KIT LANCHES PARA SUPORTE AOS FUNCINÁRIOS DAS DIRETORIAS OPERACIONAIS DA SOMAR, conforme processo administrativo n.º 26297/2019, mediante adesão da Ata de Registro de Preços nº 62/2019 (referente ao Processo Administrativo nº 14856/2018, através do Pregão Presencial n° 04/2019).

1.RODRIGO FAGUNDES CHAGAS – Matrícula N°. 500.125 2.JOELY MARIA NAHAMIAS DE FIGUEIREDO – Matrícula N°. 500.141

3.DEJANE MARQUES DA PAZ - Matrícula N°. 500.136

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 22/11/2019.

Publique-se.

Maricá, 22 de novembro de 2019.

BRUNO DUARTE RODRIGUES

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 134/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 29070/2019.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E VALTEX DE NITEROI COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SACOLAS PLÁSTICAS BIODEGRADÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DE PROJETOS DE CONSCIENTIZAÇÃO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 29070/2019, MEDIANTE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2019 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12770/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019).

VALOR: R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLE-MENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MU-NICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO COR-RELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2019

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.452.0060.2305 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.32.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206 NOTA DE EMPENHO: 510/2019 DATA DE ASSINATURA: 03/12/2019 MARICÁ, 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

BRUNO DUARTE RODRIGUES

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR.

PORTARIA N.º 134-SC, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019. DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 134/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 29070/2019.

O DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRI-

ÇÃO – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 134/2019.

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 134/2019 cujo objeto é o CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SACOLAS PLÁSTICAS BIODEGRADÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DE PROJETOS DE CONSCIENTIZAÇÃO, conforme processo administrativo n.º 29070/2019, mediante adesão da Ata de Registro de Preços nº 24/2019 (referente ao Processo Administrativo nº 12770/2019, através do Pregão Presencial nº 26/2019).

1.MARCELO MARINHO JOSÉ - Matrícula Nº. 500.178 2.LEONARDO DA SILVA PROCACI – Matrícula Nº. 500.181

3.DEJANE MARQUES DA PAZ – Matrícula N°. 500.136

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 03/12/2019. Publique-se.

Maricá, 03 de dezembro de 2019. BRUNO DUARTE RODRIGUES

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO - SOMAR.

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17443/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019 - SRP

TREGAU FRESENCIAL IN 42/20

HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica, relatórios da CPL e da Controladoria Interna, autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO PRENSADO, adjudicando o objeto em favor da empresa CAMARGO CASTRO TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 20.135.402/0001-00, no valor estimado de R\$ 550.929,60 (Quinhentos e cinquenta mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos) nos termos do respectivo Edital.

Em, 25 de novembro de 2019. GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

Diretor Operacional de Obras Diretas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17440/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019 - SRP

HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica, relatórios da CPL e da Controladoria Interna, autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO, adjudicando o objeto em favor da empresa J.J.C. CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA, CNPJ10.324.011/0001-80, no valor estimado de R\$ 24.676.932,96 (vinte e quatro milhões, seiscentos e setenta e seis mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos) nos termos do respectivo Edital.

Em, 29 de novembro de 2019. GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO Diretor Operacional de Obras Diretas

Ata de R.P. nº 36/2019

Processo Administrativo Nº 17440/2019

Validade: 11/12/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO

Ao décimo segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Divisão de Compras, situado na Estrada do Caxito, s/n, Caxito, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal n.º 93/2012, por GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO portador (a) do R.G 09991819-5 IFP e inscrito (a) no CPF sob nº 077.580.237-97, e a empresa JJC CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA- ME situada Estrada Eugenio Costa, sn – km 3,5 70 Bairro-Picos – ITABORAÍ - RJ – CEP 248061-00, CNPJ: 10.324.011/0001-80 neste ato representado por seu representante legal GUSTAVO BENVENUTI AL-MEIDA, portador do RG nº 09542677-1 e inscrito no CPF sob nº 047.992.947-50 nos termos do Decreto Municipal nº 135/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº .666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls.376 à 379, HOMOLOGADA às fls. 394 ambas do processo administrativo nº 25768/2018, referente ao Pregão Presencial nº 39/2019.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal n.º 135/2013.

Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|-------|--|-------|--------|-------------|-------------------|
| 1 | Concreto Importado de Usina, Utilizando Brita 1, de 15mpa | m³ | 1272 | R\$ 241,05 | R\$ 306.615,60 |
| 2 | Concreto Importado de Usina, Utilizando Brita 1, de 20 mpa | m³ | 29.250 | R\$ 274,40 | R\$ 8.026.200,00 |
| 3 | Concreto Importado de Usina, Utilizando Brita 1 de 25mpa | m³ | 52.596 | R\$ 294,00 | R\$ 15.463.224,00 |
| 4 | Concreto Importado de Usina, Utilizando Brita 1 de 30mpa | m³ | 1.836 | R\$ 302,50 | R\$ 555.390,00 |
| 5 | Bombeamento para Concreto Alto Desempenho | | 10.886 | R\$ 29,90 | R\$ 325.503,36 |
| Valor | Geral | | | | R\$ 24.676.932,96 |

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.
- 2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência

em igualdade de condições.

- 3 CLÁUSULA TERCEIRA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA
- 3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a diretoria requisitante para assinatura do contrato
- 3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.
- 3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade, devendo a documentação ser entregue à unidade requisitante.
- 3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.
- 3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados.
- 3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis
- 3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Autarquia.
- 4 CLÁUSULA QUARTA DAS PENALIDADES
- 4.1 Se a licitante vencedora se recusar a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.
- 4.2 Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.
- I Advertência;
- II Multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.
- III suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;
- IV Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 4.3 A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.
- 4.4 Os valores devem ser recolhidos a favor da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a Autarquia descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.
- 4.5 Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.
- 5 CLÁUSULA QUINTA FATURAMENTO E PAGAMENTO
- 5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".
- 5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

- 5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 158/2018.
- 5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a', do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.
- 5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.
 5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feito mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die
- 5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.
- 5.5 A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 6 CLÁUSULA SEXTA DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS
- 6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata
- 6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Autarquia à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.
- 6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
- I Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 6.2.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- I Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

- 7 CLÁUSULA SÉTIMA DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RES-CISÃO DO AJUSTE
- 7.1. DO CANCELAMENTO
- 7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- I Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável:
- III não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV Tiver presentes razões de interesse público.
- 7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- 7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE
- 72.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.
- 7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:
- 7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;
- 7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- 7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- 7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- 7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;
- 7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
- 7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.
- 7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.
- 7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.
- 7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.
- 7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal n° 8.666/93 deverá ser notificada.
- 7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.
- 8 CLÁUSULA OITAVA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
- 8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular dos órgão participantes do presente registro:
- Diretoria Operacional de Obras Diretas
- 8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.
- 8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade

requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

- 8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes. 9 - CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente
- 9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de "fac-símile", deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

- 9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.6566/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo
- 9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.
- 9.5. O preço a ser pago pela Autarquia é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readeguação pela Autarquia nesse intervalo de tempo.
- 9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos
- 9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
- 9.8. A detentora da ata deverá comunicar à Autarquia toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.
- 9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de
- lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.
- 10 CLÁUSULA DÉCIMA DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
- 10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:
- I convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;
- II consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização
- III promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
- IV realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;
- V confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico:
- VI realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- VII gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
- VIII conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e
- IX realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, vi-

sando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação

cujos precos encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente

ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada:

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas 10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1°, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 12 de dezembro de 2019.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

GUSTAVO BENVENUTI ALMEIDA

JJC CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA- M

TESTEMUNHAS:

NOME: _ R.G. nº: _____ NOME: _____

R.G. nº:____

EXTRATO DO CONTRATO N.º 135/2019, REFERENTE AO PRO-CESSO ADMINISTRATIVO Nº. 29610/2019.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVICOS DE OBRAS DE MARICÁ -SOMAR E CAMARGO CASTRO TRANSPORTE E SERVICOS LTDA

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BLOCOS DE CONCRETO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 29610/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGIS-TRO DE PRECOS N.º 33/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17443/2019. ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019).

VALOR: R\$ 70.632,00 (SETENTA MIL E SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93. LEI COMPLE-MENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MU-NICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO COR-RELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2019.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1217

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 526/2019

DATA DE ASSINATURA: 10/12/2019

MARICÁ, 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS - SOMAR.

PORTARIA N.º 135-SC, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 135/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 29610/2019.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS - SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3°, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 135/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 135/2019 cujo objeto é o CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BLOCOS DE CONCRETO, conforme processo administrativo n.º 29610/2019, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 33/2019 (Processo Administrativo nº 17443/2019, através do Pregão Presencial nº 42/2019). 1.CARLOS ALBERTO LÚCIO BITTENCOURT - MATRÍCULA Nº. 500.238

2.RACHEL CORREA E CASTRO DA COSTA - MATRÍCULA Nº. 500.036

3.LEANDRO BRITES DA COSTA - MATRÍCULA Nº. 500.077 SUPLENTE: JORGE RODRIGUES DE ANDRADE - MATRÍCULA N°. 500.227

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 10/12/2019.

Publique-se.

Maricá, 10 de dezembro de 2019.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS - SOMAR.

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS ORDEM DE INÍCIO

ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE INÍCIO, EM 28/11/2019 AO CONTRATO N° 130/2019 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 28877/2019.

OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTAÇÕES CO-MERCIAIS.

PARTES: SOMAR- AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MA-RICÁ E AÇO FORTE DE MERITI INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA MARICÁ, 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

DALTON NOBRE VILELA

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

MATRÍCULA: 500.004

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO Nº 01 DE ADITAMENTO DO CONTRATO N.º 252/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº. 558/2016.

PROCESSO: 558/2016

CONTRATO: 252/2017

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E LGCONE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

NA PUBLICAÇÃO NO JOM ESPECIAL DO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2019, EDIÇÃO № 244, ÀS FLS 32.

ONDE SE LÊ: "O VALOR DA PRESENTE RERRATIFICAÇÃO, CONSOANTE ÀS MODIFICAÇÕES CONSTANTES NA CLÁUSULA PRIMEIRA, É DE R\$ 118.146,62 (CENTO E DEZOITO MIL E CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) (FLS. 906), TENDO EM VISTA QUE O OBJETO CONTIDO NO ITEM V E VI NÃO IMPLICARÁ EM DISPÊNDIO FINANCEIRO ALÉM DOS ACRÉSCIMOS DESCRITOS.". LEIA-SE: "O VALOR DA PRESENTE RERRATIFICAÇÃO, CONSOANTE ÀS MODIFICAÇÕES CONSTANTES NA CLÁUSULA PRIMEIRA, É DE R\$ 86.674,14 (OITENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO E QUATORZE CENTAVOS) (FLS. 906), TENDO EM VISTA QUE O OBJETO CONTIDO NO ITEM V E VI NÃO IMPLICARÁ EM DISPÊNDIO FINANCEIRO ALÉM DOS ACRÉSCIMOS DESCRITOS.". MARICÁ, 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

DALTON NOBRE VILELA

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS - SOMAR.

DIRETORIA OPERACINAL DE PARQUES E JARDINS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25768/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Controladoria Interna, autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações que tem por objeto AQUISIÇÃO DE VASOS DE CIMENTO PARA ÁREAS PÚBLICAS, adjudicando o objeto em favor da empresa: PXN COMERCIAL LTDA ME, CNPJ Nº 23.845.392/0001-95, No valor de R\$ 1.227.422.50 (Hum Milhão Duzentos e Vinte e Sete Mil, Quatrocentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta).

Maricá. 06 dezembro de 2019.

Francisco Lameira

Diretor Operacional de Parques e Jardins Autarquia De Serviços De Obras De Maricá

Ata de R.P. nº 34/2019

Processo Administrativo Nº 25768/2018

Validade: 08/12/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VASOS DE CIMENTO PARA ÁREAS PÚBLICAS

Ao nono dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Divisão de Compras, situado na Estrada do Caxito, s/n, Caxito, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal n.º 93/2012, por FRANCISCO DE ASSIS IGNACIO LAMEIRA portador (a) do R.G 1979103864 CREARJ e inscrito (a) no CPF sob nº 479.251.327-87, e a empresa PXN COMÉRCIO LTDA situada na Av. Carlos Marighella, s/n, Lote 03, Quadra 33, Itaipuaçu, Maricá – R/J, CEP: 24936-730 CNPJ: 23.845.392/0001-95 neste ato representado por seu representante legal BRUNO NUNES DE SOUZA, portador do RG nº 020.199.027-2 DETRAN-RJ e inscrito no CPF sob nº 098.566.317-00 nos termos do Decreto Municipal nº 135/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls.677 à 682, HOMO-LOGADA às fls. 700 ambas do processo administrativo nº 25768/2018, referente ao Pregão Presencial nº 25/2019.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal n.º 135/2013.

Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

| | os registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens: | ام اما | Overt | Marca | Valor L | l.a.:4 | Valor 7 | -atal | |
|---------|---|--------|--------|-----------|---------|----------|---------|-------------|--|
| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Marca | | | | - 10 | |
| 1 | VASO DE CIMENTO PARA JARDINIS - 35x35x90h (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | UND | 10 | CONCREMIX | R\$ | 900,00 | R\$ | 9.000,00 | |
| 2 | VASO DE CIMENTO PARA JARDINS - 70x70x70h (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | UND | 10 | CONCREMIX | R\$ | 1.634,00 | R\$ | 16.340,00 | |
| 3 | VASO DE CIMENTO PARA JARDINS - 43x43x84h (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | UND | 20 | CONCREMIX | R\$ | 782,00 | R\$ | 15.640,00 | |
| 4 | VASO DE CIMENTO PARA JARDINS - 80x80x95h (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | UND | 20 | CONCREMIX | R\$ | 1.739,00 | R\$ | * ********* | |
| 5 | VASO DE CIMENTO PARA JARDINS - D80 x75 (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | UND | 20 | CONCREMIX | R\$ | 1.229,00 | R\$ | 24.580,00 | |
| 6 | VASO DE CIMENTO PARA JARDINS - D78x75H (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | UND | 50 | CONCREMIX | R\$ | 1.388,00 | R\$ | 69.400,00 | |
| 7 | VASO DE CIMENTO PARA JARDINS - DA66x58H (EXCLUSIVO PARA ME E EPP | UND | 10 | CONCREMIX | R\$ | 1.049,00 | R\$ | 10.490,00 | |
| 8 | VASO DE CIMENTO PARA JARDINS - D100x24h (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | UND | 10 | CONCREMIX | R\$ | 1.130,00 | R\$ | 11.300,00 | |
| 9 | VASO DE CIMENTO PARA JARDINS - 100x100x38h (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | UND | 10 | CONCREMIX | R\$ | 1.609,00 | R\$ | 16.090,00 | |
| 11 | VASO DE CIMENTO PARA JARDINS - D70x56H (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | UND | 50 | CONCREMIX | R\$ | 961,00 | R\$ | 48.050,00 | |
| 12 | VASO DE CIMENTO PARA JARDINS - D70x27H (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | UND | 50 | CONCREMIX | R\$ | 613,50 | R\$ | 30.675,00 | |
| 13 | VASO DE CIMENTO PARA JARDINS - D70x19h (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | UND | 20 | CONCREMIX | R\$ | 587,00 | R\$ | 11.740,00 | |
| 14 | VASO DE CIMENTO PARA JARDINS - D59x30h (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | UND | 20 | CONCREMIX | R\$ | 616,00 | R\$ | 12.320,00 | |
| 15 | VASO DE CIMENTO PARA JARDINS - D49x101h (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | UND | 15 | CONCREMIX | R\$ | 1.071,00 | R\$ | 16.065,00 | |
| 16 | VASO DE CIMENTO PARA JARDINS - D55x84h (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | UND | 15 | CONCREMIX | R\$ | 1.325,50 | R\$ | 19.882,50 | |
| 17 | VASO DE CIMENTO PARA JARDINS EM AREAS EXTERNAS- D60x68h (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | UND | 15 | CONCREMIX | R\$ | 923,00 | R\$ | 13.845,00 | |
| 18 | VASO DE CIMENTO PARA JARDINS - D70x60h (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | UND | 15 | CONCREMIX | R\$ | 966,00 | R\$ | 14.490,00 | |
| 19 | VASO DE CIMENTO PARA JARDINS - D85x90h (EXCLUSIVO PARA ME E EPP | UND | 50 | CONCREMIX | R\$ | 1.548,50 | R\$ | 77.425,00 | |
| 20 | VASO DE CIMENTO PARA JARDINS - D66x68h (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | UND | 50 | CONCREMIX | R\$ | 1.366,00 | R\$ | 68.300,00 | |
| 21 | VASO DE CIMENTO PARA JARDINS - D60x54h (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | UND | 50 | CONCREMIX | R\$ | 1.036,50 | R\$ | 51.825,00 | |
| 22 | VASO DE CIMENTO PARA JARDINS - D64x44H (EXCLUSIVO PARA ME E EPP | UND | 20 | CONCREMIX | R\$ | 1.079,00 | R\$ | 21.580,00 | |
| 23 | VASO DE CIMENTO PARA JARDINS - 57x50x100h (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | UND | 15 | CONCREMIX | R\$ | 1.426,00 | R\$ | 21.390,00 | |
| 24 | VASO DE CIMENTO PARA JARDINS - 100x30x40h. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | UND | 50 | CONCREMIX | R\$ | 1.218,50 | R\$ | 60.925,00 | |
| 26 | VASO DE CIMENTO PARA JARDINS - D58x55H (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | UND | 50 | CONCREMIX | R\$ | 684,00 | R\$ | 34.200,00 | |
| 27 | VASO DE CIMENTO PARA JARDINS - D70X70h (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | UND | 20 | CONCREMIX | R\$ | 1.777,00 | R\$ | 35.540,00 | |
| 28 | VASO DE CIMENTO PARA JARDINS - D42X70h(EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | UND | 20 | CONCREMIX | R\$ | 1.067,50 | R\$ | 21.350,00 | |
| 29 | VASO DE CIMENTO PARA JARDINS - D72X66h | UND | 50 | CONCREMIX | R\$ | 1.774,00 | R\$ | 88.700,00 | |
| 30 | VASO DE CIMENTO PARA JARDINS D43X66h (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | UND | 50 | CONCREMIX | R\$ | 1.065,00 | R\$ | 53.250,00 | |
| 31 | VASO DE CIMENTO PARA JARDINS - 100X100x100h | UND | 50 | CONCREMIX | R\$ | 6.365,00 | R\$ | 318.250,00 | |
| Valor (| Geral | | | • | | | R\$ 1 | .227.422.50 | |

- 2 CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PRE-COS
- 2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.
- 2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.
- 3 CLÁUSULA TERCEIRA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA
- 3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a diretoria requisitante para assinatura do contrato
- 3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no
- 3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade, devendo a documentação ser entregue à unidade requisitante.
- 3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.
- 3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados.
- 3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.
- 3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Autarquia.
- 4 CLÁUSULA QUARTA DAS PENALIDADES
- 4.1 Se a licitante vencedora se recusar a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.
- 4.2 Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.
- I Advertência;
- II Multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.
- III suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;
- IV Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 4.3 A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.
- 4.4 Os valores devem ser recolhidos a favor da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a Autarquia descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

- 4.5 Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.
- 5 CLÁUSULA QUINTA FATURAMENTO E PAGAMENTO
- 5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".
- 5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.
- 5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 158/2018.
- 5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a', do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.
- 5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação. 5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feito mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die
- 5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.
- 5.5 A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 6 CLÁUSULA SEXTA DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS
- 6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.
- 6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Autarquia à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata
- 6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
- I Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 6.2.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7 CLÁUSULA SÉTIMA DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE
- 7.1. DO CANCELAMENTO
- 7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- I Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável:
- III não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV Tiver presentes razões de interesse público.
- 7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- 7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE
- 72.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.
- 7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:
- 7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;
- 7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- 7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- 7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- 7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;
- 7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
- 7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação
- 7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.
- 7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.
- 7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.
- 7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.
 7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do
- 8 CLÁUSULA OITAVA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E

EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

- 8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular dos órgão participantes do presente registro:
- Diretoria Operacional de Parques e Jardins
- 8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.
- 8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.
- 8.4. Ositensobjeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mes mas regras dos subitensanteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia o uo Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.
- 9 CLÁUSULA NONA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.
- 9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados
- ou enviados através de "fac-símile", deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.
- 9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.6566/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).
- 9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente
- 9.5. O preço a ser pago pela Autarquia é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela Autarquia nesse intervalo de tempo.
- 9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.
- 9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
- 9.8. A detentora da ata deverá comunicar à Autarquia toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.
- 9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.
- 10 CLÁUSULA DÉCIMA DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
- 10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o sequinte:
- I convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;
- II consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- III promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei:
- IV realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;
- V confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;
- VI realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- VII gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
- VIII conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e
- IX realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados 10.2. Compete aos órgãos e entidades:
- 10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;
- 10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado
- 10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.
- 10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:
- I promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

- II assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- III zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e
- IV informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.
- 10.3. Compete ao Fornecedor:
- 10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;
- 10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;
- 10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas 10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1°, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;
- 10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 09 de dezembro de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS IGNACIO LAMEIRA

DIRETORIA OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS

BRUNO NUNES DE SOUZA

PXN COMÉRCIO LTDA

TESTEMUNHAS:

R.G. nº:

NOME: ______ R.G. n°: _____ NOME:

Ata de R.P. nº 35/2019

Processo Administrativo Nº 25768/2018

Validade: 08/12/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VASOS DE CIMENTO PARA ÁREAS PÚBLICAS

Ao nono dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Divisão de Compras, situado na Estrada do Caxito, s/n, Caxito, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal n.º 93/2012, por FRANCISCO DE ASSIS IGNACIO LAMEIRA portador (a) do R.G 1979103864 CREARJ e inscrito (a) no CPF sob nº 479.251.327-87, e a empresa VIVEIRO CAMPO LINDO COMÉRCIO DE PLANTAS situada Rod: MGT 120 – KM 70 Bairro-Zona Rural – DONA EUZÉBIA - MG – CEP 36.784-000, CNPJ: 02.753.224/0001-08 neste ato representado por seu representante legal ANDRÉ CARLOS VARELA FERNANDEZ, portador do RG nº 22557748-3 e inscrito no CPF sob nº 118.236.218-48 nos termos do Decreto Municipal nº 135/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls.677 à 682, HOMOLOGADA às fls. 701 ambas do processo administrativo nº 25768/2018, referente ao Pregão Presencial nº 25/2019.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal n.º 135/2013.

Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Marca | Valor Unit. | | Valor Unit. | | Valor Unit. | | Valor Total |
|-------------|--|-------|--------|-------|-------------|----------------|---------------|--|-------------|--|-------------|
| 10 | VASO DE CIMENTO PARA JARDINS - D49x112H (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | UND | 50 | VLC | R\$ | 1.133,00 | R\$ 56.650,00 | | | | |
| 25 | VASO DE CIMENTO PARA JARDINS - 100x30x40h (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | UND | 50 | VLC | R\$ | 1.228,69 | R\$ 61.434,50 | | | | |
| Valor Geral | | | | | | R\$ 118.084,50 | | | | | |

- 2 CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PRECOS
- 2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.
- 2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.
- 3 CLÁUSULA TERCEIRA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA
- 3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a diretoria requisitante para assinatura do contrato
- 3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.
- 3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade, devendo a documentação ser entregue à unidade requisitante.
- 3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.
- 3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados.
- 3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.
- 3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Autarquia.
- 4 CLÁUSULA QUARTA DAS PENALIDADES
- 4.1 Se a licitante vencedora se recusar a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.
- 4.2 Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.
- I Advertência:
- II Multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.
- III suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;
- IV Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 4.3 A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.
- 4.4 Os valores devem ser recolhidos a favor da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a Autarquia descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.
- 4.5 Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.
- 5 CLÁUSULA QUINTA FATURAMENTO E PAGAMENTO
- 5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".
- 5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.
- 5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 158/2018.
- 5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a', do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.
- 5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.
- 5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feito mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die
- 5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.
- 5.5 A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do

- equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n º 8 666/93
- 6 CLÁUSULA SEXTA DA READEQUAÇÃO DE PRECOS
- 6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.
- 6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Autarquia à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.
- 6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
- I Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado:
- II Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 6.2.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- I Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento: e
- II Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7 CLÁUSULA SÉTIMA DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE
- 7.1. DO CANCELAMENTO
- 7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- I Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado: e
- IV Tiver presentes razões de interesse público.
- 7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- 7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE
- 72.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.
- 7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:
- 7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;
- 7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- 7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- 7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- 7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução:
- 7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
- 7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ ou qualificação exigidas na licitação.
- 7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.
- 7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.
- 7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.
- 7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.
- 7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da

ata

- 8 CLÁUSULA OITAVA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
- 8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular dos órgão participantes do presente registro:
- Diretoria Operacional de Parques e Jardins
- 8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.
- 8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.
- 8.4. Ositensobjetodaata, porórgãos da Administração Indireta, obedecerão às mes mas regras dos subitensanteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia o uo Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.
 9 CLÁUSULA NONA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.
- 9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados
- ou enviados através de "fac-símile", deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.
- 9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.6566/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).
- 9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.
- 9.5. O preço a ser pago pela Autarquia é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela Autarquia nesse intervalo de tempo.
- 9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.
- 9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
- 9.8. A detentora da ata deverá comunicar à Autarquia toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.
- 9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de

lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

- 10 CLÁUSULA DÉCIMA DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
- 10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:
- I convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;
- II consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- III promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
- IV realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;
- V confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;
- VI realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- VII gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
- VIII conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e
- IX realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados
- 10.2. Compete aos órgãos e entidades:
- 10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;
- 10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado
- 10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.
- 10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:
- I promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhan-

do, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

- 10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;
- 10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;
- 10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas 10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1°, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 09 de dezembro de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS IGNACIO LAMEIRA

DIRETORIA OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS

ANDRÉ CARLOS VARELA FERNANDEZ
VIVEIRO CAMPO LINDO COMÉRCIO DE PLANTAS

TESTEMUNHAS:

EXTRATO DO TERMO № 03 DE ADITAMENTO DO CONTRATO N.º 399/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 26052/2017.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E RR CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE EDIFICIOS LTDA ME.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DO CONTRATO N.º 399/2018, QUE TEM POR OBJETO CONTRATO PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO LOTEAMENTO BOSQUE FUNDO - INOÃ, PARA RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL, NO CASO, SUPRESSÃO DE R\$ 17,91 (DEZESSETE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), CONFORME PLANILHA ÀS FLS.1108/1111 E JUSTIFICADO ÀS FLS.1112:

VALOR: 2.1 O VALOR DO CONTRATO N° 399/2018, EM DECORRÊNCIA DO OBJETO CONSTANTE NA CLÁUSULA PRIMEIRA, SOFRERÁ UMA SUPRESSÃO DE R\$ 17,91 (DEZESSETE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), NOS TERMOS DAS PLANILHAS APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS, QUE TORNAM-SE PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.

2.2 O VALOR GLOBAL DO CONTRATO N° 399/2018, EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES CITADAS PASSA A TER IMPORTÂNCIA DE R\$ 40.906,93 (QUARENTA MIL, NOVECENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), A VIGORAR DESDE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

DATA DE ASSINATURA: 12/12/2019 MARICÁ, 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

FRANCISCO DE ASSIS IGNACIO LAMEIRA

DIRETOR OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS - SOMAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25768/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Controladoria Interna, autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações que tem por objeto AQUISIÇÃO DE VASOS DE CIMENTO PARA ÁREAS PÚBLICAS, adjudicando o objeto em favor da empresa: VIVEIRO CAMPO LINDO COMERCIO DE PLANTAS LTDA ME, CNPJ Nº 02.753.224/0001-08, No valor de R\$ 118.084,50 (Cento e Dezoito Mil, Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta).

Maricá, 06 dezembro de 2019.

Francisco Lameira

Diretor Operacional de Parques e Jardins Autarquia De Serviços De Obras De Maricá

